

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 18/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:**
- *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
 - *Maria Gentil Pontes Vaz*
 - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
 - *José Assunção Lopes Maçaira*
 - *João Maria Casado Figueiredo*
 - *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Diretor do Depart.º de Administração, Finanças e Modernização (R. S.)
- Hora de Abertura:** - 14.00 Horas
- Ata da Reunião de 02 de julho** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
- Ata da Reunião de 30 de julho** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
- Ata da Reunião de 13 de agosto** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
- Outras Presenças:**
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
 - *Maria Adelaide Fernandes*
Diretora do Depart.º de Educação e Assunto Sociais e Culturais
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Atas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Um esclarecimento relativamente às atas: as intervenções do Senhor Presidente tem vindo numa terceira pessoa, mas todos falamos na primeira pessoa como é óbvio, gostaria de saber o porquê de ser assim?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que assim o exige, uma ata não é um diálogo, uma ata é uma descrição do que se passa, não é a transcrição. Comunicou que sempre deu instruções nesse sentido, nunca considerou adequado que na ata venha a transcrição direta do diálogo, no entanto respeita as correções feitas pelos Senhores Vereadores.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: As correções são de português e de pontuação basicamente, não se altera o texto. Em relação a si, quando fala, fala em relação a si como o “Senhor Presidente” e isso não parece correto. Portanto, deveria ser igual para todos, é assim que deveria ser.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que podem colocar da mesma forma, se assim o entenderem.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acho que devia haver uma avaliação relativamente a essa situação porque de facto quem lê as atas infere, obviamente que há um tratamento diferente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Hospital Terra Quente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao Hospital Terra Quente, gostaríamos que esclarecesse o Executivo sobre o teor de algumas notícias sobre situações que estão a ser praticada, nomeadamente, no que se refere ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores ou potenciais trabalhadores.

Segundo sabemos, as pessoas que estão a ter formação, na Biblioteca Municipal, tem um seguro de acidentes pessoais, e só estão a receber o subsídio de alimentação de acordo os valores deste subsidio para a função pública, que vai até cerca de cem euros por mês. É grave Senhor Presidente, é muito grave e o Senhor tem responsabilidades políticas sobre esta situação.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que quando se fala com esta leveza, com este à vontade, em relação ao projecto que esta a ser lançado neste momento, está tudo dito. Irá responder por escrito, de quem são as contratações e quais são os regimes contratuais de cada uma das pessoas. Considera curiosa a preocupação da Senhora Vereadora, neste momento, em vez de estar preocupada com o facto de o Hospital estar a criar postos de trabalho e do equipamento, que ninguém acreditava que ele fosse para a frente e que iria estar neste momento em fase de abertura.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há regras e legislação que tem que ser cumprida, portanto responde por escrito mais uma vez.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que quem vai responder é a administração do Hospital Terra Quente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou a perguntar na sua qualidade de Presidente da Câmara e porque o Município tem uma participação no Hospital Terra Quente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai pedir ao conselho de administração os esclarecimentos solicitados pela Senhora Vereadora.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente é uma questão importante e que terá que ser analisada.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que será dada a explicação completa.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aguardamos, como aguardamos as informações todas por escrito que diz serem entregues na reunião a seguir e estas não aparecem.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que têm de melhorar isso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se pudesse acho que era importante. Até porque merecemos todos respeito.

Porque diz que vão responder por escrito e as respostas vêm sendo adiadas, pelo menos relativamente àquele protocolo da TECSAM, já há meses que tal acontece.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* questionou se a Senhora Vereadora já teve uma resposta ou não?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Houve uma resposta, a que se seguiu um pedido de esclarecimento adicional. Se for consultar a ata das questões levantadas, afirmou na altura, que seria dada resposta por escrito.

O que é certo é que as respostas quase ou nunca aparecem.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* questionou se a Senhora Vereadora tinha recebido ou não a resposta por escrito da TECSAM?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu recebi uma informação da TECSAM, mas não respondia as questões que foram levantadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano Diretor Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Já tinha pedido noutras datas, o resumo desde a data da assinatura do contrato com a empresa que nos está a ajudar a elaborar todo o processo do Plano Diretor Municipal, gostava que me fosse entregue para ter mais informação, saber qual o ponto da situação.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o Eng.º *Beleza* fez uma informação com essas características e que a fará chegar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: No que diz respeito à AIN na reunião de 30 de julho, ficou de ser apresentada uma informação por escrito.

Relativamente aos cães vadios no cachão, e como não pude estar presente na última reunião, desconheço se foi dada alguma informação na última reunião, porque até agora também não tenho conhecimento de nada.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que as informações aqui pedidas, são entregues aos Senhores Vereadores logo que possível.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Atas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Em relação à questão da ata que foi aqui levantada, apenas esclarecer o seguinte: Este modelo foi adotado numa data anterior, por decisão do anterior Presidente da Câmara, na sequência de várias intervenções nossas e um pouco à semelhança do modelo que é praticado pela Assembleia da República. Claro que concordo que às vezes existem muitas conversas paralelas ou interjeições paralelas, que não correspondem ao assunto em causa, naturalmente julgo que bom senso de todos, quer do nosso lado, quer do vosso lado pode-se perfeitamente eliminar o que redundante, mantendo efetivamente a mesma lógica de funcionamento da ata, num modelo semelhante ao da Assembleia da República quando das sessões plenárias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Questões levantadas na última reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Comboio Turístico, queria saber o ponto de situação sobre o seu licenciamento, ou seja, a emissão da licença de circulação, o Presidente ficou de disponibilizar essa informação.

Pretendia saber o ponto de situação sobre as árvores que estavam a ser danificadas ou vandalizadas.

Em relação a um requerimento que apresentei em maio sobre o Centro Tecnológico pela Quaternaire, pretendia saber se esse estudo já está disponível ou não.

Quanto ao suplemente do jornal, eu recebi as plantas da Rotunda da Cocheira, mas aguardo a restante informação que foi solicitada, nomeadamente, sobre orçamentos, as candidaturas dos vários projectos que foram apresentados nesse suplemento. Alguma dessa informação foi parcialmente disponibilizada na reunião de Câmara, mas falta informação sobre esses assuntos.

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* disse: O requerente já foi informado.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Foi informado no sentido de lhe terem passado a licença?

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* respondeu: Sim, houve um problema informático e o ofício do pedido ficou "retido", daí este atraso, mas está resolvido.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação às árvores, irá ser efetuada uma avaliação, é uma situação que necessita de uma avaliação técnica, espera na próxima reunião de Câmara poder dar informação sobre este assunto.

Informou ainda que em relação ao Centro Tecnológico tem o processo para entregar ao Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Anda a dizer isso há algumas semanas. Acho que há um período mais que razoável para a apresentação de um cd, ou em pdf, ou fotocópias, e a mim dá-me a sensação que há aqui um certo abuso de sonegação de informação requerida nos termos da Lei, è que foi feito um requerimento. Se calhar o seu GAP não está a fazer o seu trabalho.

Deve encarar os nossos requerimentos e as nossas solicitações da mesma forma que encara as solicitações dos municípios no facebook, com a mesma relevância e com a mesma importância. È isso que eu peço.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Buracos nas ruas de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Queria dar conhecimento ao Executivo, dos buracos que andam a aparecer nas ruas de Mirandela, não só por constatação pessoal, mas também por informação de municípios, no caso da rua do Dr *Jorge Pires*, cada "meio" metro tem havido buracos nessa rua, causando cortes de água constantes, pelo menos de quinze em quinze dias, o que cria problemas aos estabelecimentos de restauração na zona, pretendia esclarecimentos sobre essa situação e o mesmo em relação ao trabalho que foi feito e que na minha opinião mal feito, porque cedeu e abateu de imediato, na Rua da República, junto aos Tanques e na Avenida das Amoreiras também está algo do género.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Em relação à Rua Dr. *Jorge Pires* aquela rua tem de facto uma patologia existente, as questões de avarias não são recentes, são continuadas, é uma rua que tem vinte e tal anos de execução e que claramente justifica a reformulação da rede de águas, um pouco à semelhança daquilo que vai acontecer na Avenida dos Bombeiros Voluntários, que também tinha rupturas existentes e que tem já programada a renovação da rede de águas, essa rua claramente tem esse problema, está identificado e justifica uma rede nova.

Em relação à situação da Rua da República, acredito que toda a gente perceberá que uma reparação por melhor compactação que se faça, é sempre deficiente e que pela a acumulação de água que a fuga representa na sua envolvente, quando essa água desaparece provoca sempre um abatimento, aquilo que normalmente se faz é a correcção desse aterro e do pavimento uns dias depois, logo que possível, estamos atentos a isso no sentido de corrigir.

A questão da falta das tampas de saneamento é um problema que não acontece só ali, acontece em toda a cidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Já aconteceu no ano passado.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Há uns meses atrás tomámos a iniciativa de soldar todas as tampas para prevenir o roubo, em todos os loteamentos, em todos os lotes que não estavam construídos, soldamos as tampas. Pusemos tampas onde faltavam e soldamo-las, não significa que não faltem. Vou mandar averiguar essa situação, mas é um problema existente, o roubo de tampas, de sarjetas e de grelhas, tomamos essa medida mas vou procurar colmatar essa situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na Rua Calouste Gulbenkian, houve trabalhos efectuados ao longo do passeio, julgo que foi para instalar infra-estruturas. Acontece que o trabalho foi muito deficitário, nomeadamente o tapamento dessas valetas e hoje o alcatrão já cedeu parcialmente. Julgo que a Câmara deveria acautelar esse pormenor e exigir à entidade que acabe convenientemente esses trabalhos.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Esta é outra questão que a Câmara tem tido muita dificuldade em controlar, porque todas as empresas que têm concessões de condutas em subsolo, seja a PT, seja a EDP, sejam outras empresas, nem sempre respeitam a Câmara da mesma maneira que querem que a Câmara os respeite. Temos tido muita dificuldade em que eles, para além de fazerem as obras com base em autorizações prévias, depois deixem as infra-estruturas que são da Câmara devidamente acauteladas. Já temos tido problemas em ramais de saneamento, em ramais de água, na reposição de pavimentos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas porque é que essas obras são efectuadas apenas com autorizações prévias?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Deviam ser com autorização prévia e sujeitas a caução.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Não são sujeitas a caução?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir respondeu: Estamos a procurar criar essa regra, muito embora não seja fácil colocar, por exemplo a EDP a encarar que isso é uma coisa natural, porque a Câmara também presta caução à EP quando intervêm numa estrada nacional. Tivemos uma solicitação na semana passada, da EDP a querer fazer um ramal para o Lidl e foi consignada a necessidade a prestar uma caução. O Lidl porque percebe que a EDP deve ter uma inércia enorme para resolver esse problema, até está a disponibilizar o próprio Lidl a prestar a caução, isto é uma questão de alguma educação das instituições.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Se houver uma deliberação camarária e da Assembleia Municipal, com postura...

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: O Executivo tem estado a defender este interesse e tem estado a considerar isso como uma exigência, o problema não é da Câmara Municipal, o problema é das empresas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas o que quero dizer é que reforça no ponto de vista jurídico ou legal a posição da Câmara.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Mas não é essa a questão, a Câmara não tem tido falta de suporte jurídico, a questão é esta, um requerente, um munícipe, tem necessidade da execução de um trabalho rápido e as empresas muitas vezes desculpam-se com a Câmara, porque a Câmara lhes está a exigir uma coisa que sendo natural, as empresas não querem prestar.

Este caso do Lidl, é um caso paradigmático e o Lidl já se presta a disponibilizar a caução exactamente por isso, as empresas concessionárias de serviços públicos têm criado muita dificuldade às Câmaras.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Solicitava ao Senhor Presidente da Câmara, uma vez que a EDP é parceira desta Câmara na Associação Vale do Tua, que exercesse alguma influência.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a parceira da Câmara Municipal de Mirandela na Associação Vale do Tua é a EDP Produção, a EDP Produção é uma empresa independente na EDP Distribuição.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Julgo que deveríamos procurar uma solução.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal tem um Contrato de Concessão com a EDP Distribuição e esse contrato de concessão, segundo se consta no próximo ano irá ser revogado pela nova reestruturação do Governo, este contrato pressuponha um conjunto de regras e são essas regras que a Câmara Municipal está a tentar quebrar, que tem a ver com a regra do serviço público, a rede que a EDP estabelece em Mirandela é da Câmara Municipal o mesmo já não acontece com a PT, a PT quando estabelece uma conduta é da PT, quando a EDP faz um ramal em Mirandela é um ramal da Câmara Municipal.



Informou que nesta situação em que específico, que o Eng.º *Guedes Marques* falou, é um ramal de média tensão, que é da EDP e daí o fundamento da exigência desta caução.

Comunicou que todos estes problemas serão resolvidos com a elaboração do Regulamento de Ocupação de Espaço Público que está a ser feito, mas que não ultrapassa certas circunstâncias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Remoção de Placa de Homenagem.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Fui informado que em tempos existiu uma pedra em granito com uma placa toponímica, dedicada ao Dr. *Jorge Pires*, nessa mesma rua que hoje não existe, questionar os motivos desse desaparecimento ou dessa remoção, considerando que essa placa foi lá colocada para homenagear o Dr. *Jorge Pires*, julgo que deveria ser reposta no seu lugar ou num espaço mais adequado desse jardim.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Sobre a placa toponímica na Rua Dr. *Jorge Pires*, não sei explicar exactamente a razão objectiva, mas eventualmente a razão pode estar ligada à reformulação que aconteceu em todas as ruas, dado que, e não sei se aquela já tem lá a toponímica nova, mas o que está a acontecer em todas as ruas é que quando se coloca a toponímia nova, as placas que estão uniformizadas e tudo isso, se tiram as anteriores, ali não tinha lá nenhum escrito que fosse não mais do que o nome da rua.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Possivelmente quem foi homenageado sente-se de alguma forma indignado.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Mas se lá estiver outra, o significado é o mesmo, é uma questão de uniformização.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não tem conhecimento de qualquer tipo de ordem específica para a sua retirada, mas irá pedir para avaliar a situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Só refiro isto, porque eventualmente pode ficar lá no jardim para além da outra placa mais normalizada em termos de informação, pode ficar lá, num ato simbólico, uma vez que o cidadão foi homenageado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ruas sem nomes.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Continuam a existir ruas sem nomes, o que dificulta de alguma forma o trabalho dos CTT, embora algumas dessas ruas até são bastantes conhecidas, por exemplo a Rua Calouste Gulbenkian e mesmo aí nessa rua julgo que deveria haver uma sinalética a indicar a localização da AMTQT e da Associação Vale do Tua, porque em relação à DESTQUE por exemplo, tem uma placa ao fundo da Ponte Nova e naturalmente acho que estas instituições, estando uma delas cá há mais de trinta anos, já era tempo suficiente para ter uma placa.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que está em fase de conclusão um processo de levantamento da cidade, em relação à toponímia, tal como a sinalética que também está a ser toda avaliada, pela Divisão de Arquitectura e Planeamento, essa informação será brevemente disponibilizada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Espaços públicos da cidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Queria chamar a atenção do Executivo para um conjunto de situações que têm a ver com espaços públicos aqui da cidade, em loteamentos. Falo, nomeadamente, de zonas pedonais, canteiros, passeios e afins, escadarias inclusive que estão a ser conquistadas por ervas daninhas. Tenho aqui fotografias que demonstram isso, como podem ver, isto é naquele loteamento da Zona Verde onde já existem pessoas a viver e a trabalhar. A escadaria está toda coberta de erva, se formos ao loteamento do Retiro da Princesa, temos situações idênticas.

Se formos ao loteamento que está próximo do São João, aquele loteamento onde a APPACDM está a executar o seu trabalho, as tampas de saneamento foram retiradas, o que se pode apresentar como um perigo, principalmente à noite. Acho que estas questões deviam ser mais acauteladas pelos serviços.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que irá solicitar aos respetivos serviços a verificação das situações nos referidos locais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Papeleira.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na Rua da República, junto ao nicho de São Sebastião, o parque de estacionamento com a sua utilização não tem uma única papelreira e constantemente há lixo de papeis no chão, maços de tabaco etc, infelizmente há pessoas que assim fazem os seus “atos de civismo”, era necessário colocar uma papelreira, alguns moradores já solicitaram esse pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Zona pedonal da Rua da República.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quanto à circulação viária na Zona Pedonal da Rua da República, é do meu conhecimento porque já pude presenciar isso, como também de muitos munícipes que me fizeram chegar isto por e-mail, que existe um trânsito algo aleatório a circular nesse troço, portanto, colocando em causa a segurança de crianças, que muitas vezes andam ali a brincar e naturalmente adultos que frequentam as esplanadas dos cafés. Pretendia saber qual era postura da Câmara relativamente ao trânsito viário nesse troço, porque eu entendo que seria importante encontrar aqui uma solução que condicionasse a entrada desses veículos, exceptuando o Comboio Turístico que faz o seu percurso turístico, as cargas e descargas, que na minha opinião devem ser efectuadas em períodos de menos actividade pedonal e não em períodos diurnos ou nocturnos com afluência de peões, solicitava saber qual é a postura da Câmara Municipal.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Rua da República e a forma como a Rua da República está planeada, inclui-se na “Zona 30”, o objetivo é efetivamente haver mecanismos de inibição de circulação na Rua da República e isso será incluído num concurso que a Câmara Municipal irá lançar, de alguns equipamentos dessas características, amovíveis, elevatórios, que irão ser instalados em vários locais, irá ser uma rua pedonal com mobilidade condicionada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Livro República dos Fantasmas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A apresentação decorreu dia 1 de agosto mas infelizmente não recebi nenhum convite, nem por e-mail, nem por carta, nem por sms, ao contrário de alguns, nomeadamente, elementos da vereação, munícipes, ao qual tive acesso a essa informação que receberam até por sms a solicitação da sua participação nesse mesmo evento. E pretendia saber por que motivo me foi, de alguma forma, vetada essa informação ou convite, uma vez que sou Vereador nesta Câmara Municipal e inclusive questioneei aqui este executivo sobre o andamento da organização dessa apresentação. Gostaria de ter um esclarecimento escrito, de quem é responsável por estes assuntos protocolares, que me esclarecesse efectivamente porque é que não fui informado atempadamente desta ação cultural. Eu tenho aqui “Assista ao lançamento do livro “República dos Fantasmas” de *Óscar Correia*, hoje, 1 de agosto pelas 18h, no Museu Municipal – Armindo Teixeira Lopes”, sms que me foi cedido posteriormente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que irá verificar se existe algum problema com o envio das mensagens.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Facebook.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Fico contente que tenha aderido às novas tecnologias, gostei da ideia. Gostava de saber se consegue garantir aos munícipes que é de facto o Presidente da Câmara Municipal que está do outro lado do “chat”, porque o “chat” não tem webcam, se bem creio. O munícipe assumirá que é o Presidente que está do outro lado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que se o munícipe tiver dúvidas, pode pedir para fazer via webcam.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Uma vez que também é uma página oficial do Presidente da Câmara, deduzo que terão sido adstritos recursos deste Município para manter esta página em apoio, em termos de funcionamento, da procura e da pesquisa de informação, etc, perguntava se os Vereadores em Permanência também vão utilizar esses meios, esses recursos para responder aos munícipes em situações semelhantes?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o facebook é um dos elementos de atendimento que a Câmara Municipal a lançar, mas existem mais iniciativas de atendimento ao público que vão ser lançadas muito brevemente, um deles é o chamado “Open Day” da Administração Local e outro será o atendimento presencial no GAM por parte dos eleitos locais, são elementos de atendimento para aumentar a facilidade das pessoas terem acesso à administração. O facebook não significou nenhum tipo de aumento de trabalho que não seja o de eu ter de disponibilizar o tempo para responder às perguntas que me fazem e o tempo em que estarei em atendimento.

Quanto aos Senhores Vereadores terem essa disponibilidade, dependerá de cada um deles.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Reforma da Administração Local.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Outro ponto que eu queria questionar é em relação à Reforma da Administração Local, quando é que vai apresentar a proposta ou parecer para votação colegial neste Executivo e posteriormente ser enviada à Assembleia Municipal. Pergunto isto ou será que já enviou o tipo documento sem o nosso conhecimento e votação e seremos confrontados com uma ratificação e claro está, violando a respetiva Lei.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que se houver algum documento a ser elaborado pela Câmara Municipal virá à reunião de Câmara, no entanto, ainda não existe documento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Em relação à despedida do Padre Abel Maia, queria manifestar as minhas felicitações à Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação e demais entidades envolvidas no programa de reconhecimento e agradecimento ao Padre Abel Maia, que deixa a Paróquia de Mirandela e desejar também ao Senhor Padre votos de sucesso na sua nova missão, que acredito que terá sucesso a julgar pelo excelente trabalho feito nesta Paróquia e Cidade. A prova disso foi a adesão dos paroquianos ao jantar de agradecimento, manifestar aqui as minhas felicitações à Comissão Fabriqueira e os meus votos de sucesso ao Senhor Padre.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano de Saneamento Financeiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Em que moldes foram contratados os Serviços técnico-financeiros do gabinete que elaborou o Plano? Qual foi o valor dos honorários? Qual é a empresa ou gabinete? Que modelo de concurso foi assumido para a prestação desses serviços? E perguntava também quando é que se propunha a informar este Executivo sobre estes pormenores? Perguntava também se existiu recentemente alguma auditoria neste Município referente a este processo? Isto é, alguma entidade externa que tenha vindo à Câmara Municipal e qual o ponto de situação, no caso de ter havido alguma auditoria?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que a contratação do consultor veio a esta Câmara Municipal, foi decidida em reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Não sei.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o Senhor Vereador *Nuno de Sousa* não era Vereador na altura e por esse motivo não tem conhecimento, assim sendo ser-lhe-á dada toda a informação dessa contratação. Não existe nenhuma entidade externa que esteja a auditar a Câmara Municipal, o Plano Financeiro é enviado para o Tribunal de Contas, este vai solicitando informações sobre esse mesmo Plano Financeiro a que a Câmara Municipal se propôs.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Associação Vale do Tua.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Perguntava ao Presidente quando é que se propunha a informar este Executivo da nomeação para Presidente da Assembleia-Geral da Associação Vale do Tua, do seu Chefe de Gabinete, Dr. *Rui Magalhães*.

Não deveria este Executivo ter algo a dizer sobre essa nomeação e posteriormente o Presidente da Câmara Municipal, nessa Associação assumir a posição oficial deste Executivo? Entendo que há aqui uma certa dúvida relativamente à legitimidade deste ato e por conseguinte gostava que os Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Mirandela me prestassem os respectivos esclarecimentos sobre a legitimidade deste ato, ou seja, da posição unilateral que o senhor Presidente da Câmara tomou sem dar conhecimento ao Executivo.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que foi nomeado o Dr. *Rui Magalhães*, como Presidente da Assembleia-Geral, tal como aconteceu nas outras associações, a informação não veio a esta Câmara Municipal porque foi feita uma informação anual com todas as nomeações e realmente esta não veio nessa informação, é um lapso, irá ser então avaliada pelos Serviços Jurídicos a legitimidade ou não para esta nomeação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta de Subsídio à APPACDM.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Em relação à proposta de subsídio à APPACDM e conhecido agora que o Banco já efectuou empréstimo, pretendia saber quando é que o Senhor Presidente traz a esta reunião de Câmara a proposta de pagamento de subsídios mensais à APPACDM, de modo a legalizar de alguma forma o apoio da Câmara a essa Instituição. O Presidente assumiu em duas reuniões pelo menos quando questionado, que traria cá esse assunto, essa proposta e a pergunta que eu



deixo é se vai assumir esse compromisso, ou se mais uma vez volta com a sua palavra atrás e de alguma forma violando, no meu entender, a Lei porque nada foi efetuado por parte desta Câmara para aprovar o pagamento desses subsídios mensais.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que a Câmara Municipal recebeu hoje de manhã a informação referente ao empréstimo, não foi por isso possível agendar para esta reunião, essa proposta de atribuição de subsídio, a proposta será agendada para a próxima reunião de Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Protocolo CP e REFER.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Ficaram de me fornecer uma cópia do Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela, a CP e a REFER, que foi assinado há um ano.

Também levanto aqui a questão sobre a legitimidade do ato da assinatura do Protocolo uma vez que o Senhor Presidente disse também na reunião de Câmara de 2 de julho, na página 7, “que não se recordava se tinha vindo à Câmara” e eu questionei efectivamente se esse assunto foi previamente discutido aqui na Câmara e se o Senhor Presidente da Câmara depois assumiu a posição da Câmara na assinatura desse Protocolo, qual a legitimidade desse ato?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação ao Protocolo de Intenções e Compromissos não tem de memória, se esse Protocolo foi apresentado em reunião de Câmara, terá de ser verificado nas atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Assembleia Municipal irá ser realizada no dia 7 de setembro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Sobre a Informação do Presidente, o Presidente assumiu que iria melhorar e até aumentar o nível da informação nela contida e o que eu noto ultimamente e não é só nesta reunião, tem sido já há algum tempo atrás, permita-me a expressão, “borrifou-se”, com todo o claro desrespeito pela Oposição, ou pela Vereação em Não Permanência, “borrifou-se”, porque passou a ser mais sucinta e depois de repente desapareceu. Eu acho que, ou uma pessoa assume de facto aquilo que diz, ou então mais vale não assumir e voltamos à estaca zero como era antigamente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não houve qualquer tipo de informação.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Há todo um conjunto de informações, e certamente que durante quinze dias não fica no seu gabinete à espera que lhe “caíam” assuntos na mesa.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que as informações do Presidente referem-se a circunstâncias que estejam estipuladas na Lei.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Dentro das competências que estão estipuladas na Lei, há inclusive um artigo na Lei que diz “Competências do Senhor Presidente”, é nesse âmbito que existe a “Informação do Presidente”.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que se nesses quinze dias não existir informação que esteja dentro dessas competências, não faz sentido haver “Informação do Presidente”.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Essas competências vão desde a presença em actividades institucionais, a presença em reuniões, assinatura de documentos ou a informação que seja de relevância para o Município, etc.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 02 de julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 02 de julho de 2012.

01/03 – Aprovação da ata de 30 de julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 30 de julho de 2012.



01/04 – Aprovação da ata de 13 de agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 13 de agosto de 2012.

01/05 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 07 de setembro de 2012 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

“*José Manuel Lemos Pavão*, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

Torna público que, em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia **07 de setembro (sexta-feira), a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09.30 hrs., no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- **Atas** – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 29 de junho de 2012.
- 2- **Público – 1.º Período de intervenção.**
- 3- **Período Antes da Ordem do Dia.**
- 4- **Período da Ordem do Dia:**
 - 4.1. Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de, 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
 - 4.2. Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela;
 - 4.3. Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela – Adjudicação da Empreitada;
 - 4.4. Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo – Relatório Final;
 - 4.5. Recuperação e Qualificação Urbanística da Avenida das Amoreiras e Avenida dos Bombeiros Voluntários – Relatório Final e Adjudicação da Empreitada;
 - 4.6. Pedido de Reconhecimento de Interesse Público, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional – Parque Ambiental do Nordeste Transmontano (PANT);
 - 4.7. Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I. R. S.) – 2013;
 - 4.8. Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I. M. I.) – 2013;
 - 4.9. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T. M. D. P.) – 2013;
 - 4.10. Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso.
- 5- **Outros assuntos de interesse para o Município.**
- 6- **Público – 2.º Período de intervenção.**

Mais torna público que, a Agenda de Trabalhos e respetiva documentação poderão ser consultadas, em horário normal de expediente, junto do Setor de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 20 de agosto, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 07/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de abril e 17 de agosto de 2012.

Comunicações Prévias deferidas

101/11 – José Carlos Ribeirinha Lopes – Construção de uma moradia – Loteamento Vale da Pereira, Lote 43 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de julho a 17 de agosto de 2012.

Licenciamentos Deferidos

45/11 – Mélanie Martins Frutuoso – Construção de uma moradia – Vila Nova das Patas;
99/11 – Pedro Jorge Gomes Cassiano – Construção de uma moradia – Casario.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período de 23 julho a 17 de Agosto de 2012.

Autorizações de Utilização Deferidas

43/12 – Vitor Manuel Bessa Pires e Castelões & Sousa, Lda – Armazém – Zona Industrial, Mirandela;
47/12 – Sónia Maria Pires Grilo Mendonça – Habitação – Rua do Cruzeiro, Passos;
48/12 – Dádiva, Lda – Serviços de apoio domiciliário – Rua da República, 309, loja 1 – Mirandela;
49/12 – Luís António Pinto dos Santos – Habitação – Rua Coronel Jaime Neves 36 – Mirandela;
50/12 – Alberto Augusto Alves – Habitação – Av. Clemente Menéres, 18 – Mirandela;
51/12 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Habitação – Loteamento S. Sebastião, Lote 50 – Mirandela;
55/12 – Berta da Conceição Domingues – Habitação – Rua da Amoreira, Bronceda;
56/12 – Benjamim dos Santos Teixeira – Garagem – Bairro da Emissora, Vila Nova das Patas;
59/12 – Imotua Promoção Imobiliária, Lda – Habitação – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 54 – Mirandela;
61/12 – Silva & Pereira, Lda – Pavilhão Industrial – Zona Industrial, Lote 8 – Mirandela;
63/12 – Tarcisio Germano Palas – Armazém – Vila Nova das Patas;
66/12 – Norberto Batista Borges Pires – Habitação – Bairro Novo, 2 – Múrias.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 22 de agosto, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente a esta informação, aproveitava para perguntar ao Presidente para quando é que temos concluído o saneamento em Mascarenhas, o Museu da Oliveira e do Azeite que foi uma das apostas desta Câmara Municipal, mas em termos de execução mantém-se na mesma taxa, o arranjo urbanístico da Rua da Índia, a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana na Rotunda Pedro da Manta, a redução da fatura energética, a Escola Superior de Comunicação, a recuperação e requalificação urbanística da Avenida das Amoreiras. Temos alguma agenda para protocolos, para assinatura de contratos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que no caso do Museu da Oliveira e do Azeite está-se a aguardar a reprogramação dos Fundos Comunitários, todas as outras obras têm de ir à Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Estão aqui duas obras relativamente pequenas que podiam ser feitas, nomeadamente, a recuperação dos fornos em Frechas e o arruamento e saneamento em Mascarenhas.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Em relação aos fornos em Frechas, já foi reaberto um concurso para fazer as reparações e o empreiteiro ainda não veio fazer o trabalho, em relação a Mascarenhas a obra do saneamento está praticamente concluída e a dos arruamentos faltam ainda uns trabalhos, o empreiteiro tem tido algumas dificuldades. Em relação aos redutores dos custos de energia o primeiro concurso foi anulado e o segundo concurso encontra-se em audiência prévia, acaba hoje o prazo para apresentação de reclamações, durante esta semana, do ponto de vista da apreciação ficará o assunto resolvido para poder vir à reunião de Câmara. Em relação à Rua da Índia, a obra está adjudicada e o empreiteiro não veio executar o trabalho, cabe à Câmara Municipal e ao empreiteiro saber da pertinência de avançar com a obra, essa obra não foi iniciada.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Justifica-se uma pavimentação a cubos de granito na Rua E da Zona Industrial?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir respondeu: Essa rua já estava pavimentada a cubos, este acesso tem uma inclinação significativa e a razão de ser desta obra é a deficiente tração que os camiões tinham nesse acesso.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Vejo que há aqui um conjunto de obras que foram feitas por ajuste direto, mas antes do ajuste direto foram efetuadas consultas a vários empreiteiros ou foram feitos diretamente a um empreiteiro?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir respondeu: Na generalidade pode ter havido os dois casos, um a um posso-lhe dar essa informação. A regra que está instituída pela Câmara Municipal é que os ajustes diretos sejam sujeitos a consulta prévia de pelo menos três empreiteiros o que não prejudica a possibilidade de ser feito um ajuste direto apenas a um concorrente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2013.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 13/08/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: **Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2013**

Conforme estipulado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos, bem como, deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município.

Assim, de acordo com o n.º 1 do art.º 20 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no I.R.S dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta, líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do I.R.S.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no I.R.S. até ao limite de 5%, tendo esta deliberação que ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro, pelo que a ausência de comunicação ou a recepção para além do prazo referido, equivale à falta de deliberação, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 20, da Lei n.º 2/2007.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Paulo Fraga* em 13/08/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a participação variável no IRS que prescinde até ao limite de 5%.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. *José Lopes Maçaira*.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 21/08/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se ao Executivo não prescindir da taxa de 5% na participação variável do I.R.S.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra (1 do membro do CDS/PP e 2 dos do membros do PS):

1 – Não prescindir da participação do Município no I.R.S. em 5%, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2013;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Municípios podem desagrar as taxas do Imposto sobre o Rendimento Singular, segundo a Lei das Finanças Locais, com uma redução que pode ir até 5%. O objetivo é, como temos vindo a referir, incentivar um maior comprometimento autárquico, para que este dinheiro possa ficar nos municípios e nas famílias.

Esperávamos que este Executivo fizesse mais e melhor pelos Mirandelenses, apoiando as nossas famílias, em períodos tão difíceis como os que vivemos. Deveria pois abdicar, se não da totalidade, de parte da participação variável no IRS em 2013.

Todos sabemos que o ano de 2012 está a ser muito complicado e em 2013 a situação pode infelizmente piorar ainda mais. Deveriam por isso, os responsáveis políticos, gerir as contas públicas, sem penalizar ainda mais os contribuintes. Isso só se consegue, com um planeamento e gestão rigorosa do dinheiro, que é de todos, diminuindo a despesa e não aumentando (como é sempre mais fácil) as receitas.

Assim, vêm propor e aprovar, porque têm maioria no Executivo, a retenção na taxa máxima dos impostos pagos pelos municípios. Não existe, à semelhança do ano passado, a avaliação do impacto que terá nas receitas do Município, sendo por si só, mais uma medida de “retirar ainda mais dinheiro do bolso dos municípios, para pagar atos de má gestão municipal”.



Já que o Governo não faz a discriminação positiva com o interior (retirou os 15% de redução nos impostos cobrados às nossas empresas no IRC), é obrigação dos nossos políticos locais cumprir essa discriminação, mantendo os 5% do IRS nas famílias.

Seria também uma forma de fixar mais famílias nas nossas terras, contrariando a saída constante de pessoas, muito especialmente dos jovens.

Lamentamos que não seja realizado este esforço de gestão rigorosa, penalizando gerações e gerações de mirandenses.

Como forma de demonstrar que o Município de Mirandela está sensível e que está presente nas dificuldades que os nossos municípios estão a atravessar, propomos ao executivo prescindir de 50% da taxa de 5% na participação variável do IRS.”

----- O Senhor Vereador do CDS/PP, Arq.º *Nuno de Sousa*, apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei contra, porque entendo que a conjuntura financeira que afeta os Mirandenses e respetivas famílias que aqui vivem e trabalham, que necessitam mais destes 5% do que a Câmara Municipal. Entendo isso porque esta retenção dos 5% trata-se de um exercício de tesouraria, sem uma apresentação objetiva de resultados em relação aos últimos 5% de IRS que foram retidos.

A proposta vem apenas com uma explicação técnica sobre o que é a Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, mas não identifica onde foram gastos os últimos 5% de retenção de IRS, posição que foi assumida pelo Executivo PSD em Assembleia Municipal aquando da sua aprovação nesse órgão deliberativo. Nessa altura, o Grupo Municipal CDS/PP absteve-se, dando o benefício da dúvida, relativamente à aplicação e à apresentação de uma posição clara e objetiva por parte do Executivo PSD, de que iria aplicar bem esses 5% e assumiu também que iria identificar e dar conhecimento aos restantes Partidos, onde esse dinheiro foi aplicado. A Vereação do CDS/PP não teve essa informação e, por conseguinte, esse é um dos fatores que pesa neste voto contra.

O que se testemunhou, foi um agravamento das despesas e isso tem sido visível na primeira reunião de cada mês, onde são identificados os valores globais da Despesa, da Receita e da Dívida.

Não existe uma clara estratégia para a utilização desse dinheiro, o Plano de Saneamento Financeiro está incompleto e tem vindo a ser desrespeitado. Também importa referir, que hoje, tal como no passado, votei contra a retenção dos 5% pela Câmara Municipal, chegando inclusive a propor a este Executivo, uma diminuição dessa percentagem, que não foi aprovada.

Por último, e considerando ainda, o facto de que a Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares foi uma medida do CDS/PP, no Governo anterior, com o propósito de minimizar a taxação excessiva que os portugueses estavam a atravessar e têm vindo a atravessar, bem como promover a mais competitividade e atratividade económica nos Municípios do Interior, tendo sido esta, uma posição defendida pelo CDS/PP, entendo que o meu voto contra a retenção destes 5% de IRS pela Câmara Municipal, é o voto mais indicado para defender os interesses dos municípios de Mirandela.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“A presente Proposta foi elaborada em conformidade com o Processo de Saneamento Financeiro, a que o Município se obrigou aquando da sua submissão a visto do Tribunal de Contas.”

04 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2013.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 06/08/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2013

Conforme estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos.

Assim, de acordo com o n.º 5 do art.º 112 do C.I.M.I., os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do mesmo artigo, designadamente, Prédios Urbanos: de 0,5% a 0,8%, Prédios Urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I.: de 0,3% a 0,5%, podendo ainda estas taxas serem fixadas por freguesia.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação das taxas de I.M.I. para o ano de 2013, tendo esta deliberação que ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos por transmissão electrónica de dados, aplicando-se as taxas mínimas supra referidas caso essa comunicação não seja efectuada até 30 de Novembro, conforme disposto no n.º 13 do art.º 112 do C.I.M.I.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Paulo Fraga* em 06/08/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente a Taxa de IMI. Nesta conformidade, deverá o Executivo Municipal, deliberar qual a taxa de IMI a aplicar em 2013, respetivamente, de 0,5 % a 0,8 % para os prédios urbanos e de 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. *José Lopes Maçaira*.”



----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 21/08/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para 2013 a taxa de 0,6% para os prédios urbanos e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD, 1 abstenção do membro do CDS/PP e 2 votos contra dos membros do PS, nos termos propostos:

1 – Aprovar a Taxa do Imposta Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2013:

- Prédios urbanos: 0,6%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do C.I.M.I.: 0,3%;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

05 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2013.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Taxas e Licenças em 26/07/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2013**

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de “Regicom”) estabelece no art.º 106 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.), determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na factura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adoptar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP – ANACOM (Reg. 38/2004).

Conforme estipulado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos, bem como, deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2013.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Paulo Fraga* em 27/07/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a TMDP para 2013.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. *José Lopes Maçaira*.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 27/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para 2013 a T.M.D.P. de 0,25%.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (4 dos membros do PSD e 1 do membro do CDS/PP) e 2 votos contra dos membros do PS, nos termos propostos:

1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2013, ou seja, de 0,25%;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra. A TMDP deveria ser paga pelas empresas de comunicações e não pelos contribuintes. Também porque sabemos que os municípios estão a passar por dificuldades. Por conseguinte, toda e qualquer taxa municipal deveria ser tida em conta pelo Executivo. Não podemos sobrecarregar ainda mais a carga fiscal que os municípios já têm.”

06 – Acordo de Regularização de Dívida – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

----- Foi presente o Acordo de Regularização de Dívida – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em 27/08/2012, com o seguinte teor:

“ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA



Entre:

Primeiro: **Município de Mirandela**, com sede nos Paços do Concelho, 5370-288 Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506881784, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – *António José Pires Almor Branco*, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, com poderes para a celebração do presente Acordo, conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, aprovada em reunião de 27 de agosto de 2012, adiante também designado por Município, e

Segundo: **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501383018, neste ato representada pelo Senhor *Beraldino José Vilarinho Pinto*, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios, adiante também designada por AMTQT.

Considerando que:

1 - Entre o Município e a AMTQT foram estabelecidas relações comerciais ao abrigo das quais, a AMTQT realizou para o Município um conjunto de fornecimentos e prestação de serviços no âmbito da atividade intermunicipal desenvolvida, apresentando a respetiva faturação;

2 – Por razões de ordem financeira não é possível na presente data ao Município solver as suas responsabilidades perante a AMTQT num prazo razoável, sob pena de poder colocar em risco o normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.

Nesta conformidade, as partes aceitam celebrar o presente Acordo de Regularização de Dívida, adiante designado de Acordo.

O presente Acordo reger-se-á pelos termos e condições definidos nas cláusulas seguintes, que os contraentes já leram, merecendo o seu integral consentimento, pelo que o assinam:

1.ª - O Município aceita e reconhece a existência e validade das faturas já vencidas conforme datas de emissão e montantes discriminados na relação anexa (Anexo A) no total de € 2.272.844,95 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), consubstanciado pelos créditos relacionados na lista anexa que faz parte integrante deste Acordo.

2.ª - O montante dos créditos referidos na cláusula 1.ª será pago à AMTQT em sessenta prestações mensais, iguais de capital, com início no mês de agosto de 2012, conforme Plano de Pagamentos que se anexa (Anexo B).

3.ª - As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas através de transferência bancária para a conta bancária da AMTQT com o NIB 0036 0174 99100019846 58, enviando o primeiro contraente o comprovativo da realização de pagamento da correspondente prestação para a sede do segundo contraente.

4.ª - Não tendo o pagamento da referida quantia ocorrido na data do respetivo vencimento, são igualmente devidos pelo Município à AMTQT juros de mora sobre o montante dos créditos referidos na mesma cláusula 1.ª, à taxa Euribor a 1 (um) mês, em vigor no início do mês civil em curso, acrescida de 0,5% ao ano, a liquidar mensal e postecipadamente.

5.ª - Em caso de mora no cumprimento das prestações mensais referidas na cláusula 2.ª, o Município suportará juros de mora, à taxa de juro referida na cláusula anterior, então em vigor, acrescida de 0,5% ao ano ou da sobretaxa máxima legal que no momento vigorar se esta for inferior.

6.ª - Em qualquer situação, a taxa de juro a pagar pelo Município incluindo sobretaxa de mora, não poderá ser superior à taxa que for devida nos termos da lei para os contratos celebrados.

7.ª - O Município assume o compromisso de não invocar nem efetuar quaisquer deduções sobre o montante reconhecido na cláusula 1.ª deste Acordo.

8.ª - A AMTQT poderá resolver este Acordo ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação aqui assumida pelo Município.

9.ª - O Município poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital em dívida, sem qualquer penalização.

10.ª - O Município aceita, desde já, que a AMTQT poderá ceder, no todo ou em parte, e a um ou mais cessionários, os créditos de que ela é titular perante si, aqui expressamente reconhecidos e nas condições estabelecidas neste Acordo.

11.ª - Caso ocorra a cedência prevista no número anterior, os direitos que, para a AMTQT, resultam do presente Acordo serão transmitidos ao cessionário, que os poderá exercer nos exatos termos em que a AMTQT o poderia fazer.

12.ª - O Município e a AMTQT aceitam o presente Acordo nos exatos termos em que o mesmo se encontra redigido.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinados a cada uma das Partes.

Celebrado em Mirandela em 27 de agosto de 2012.

Pelo Município de Mirandela
O Presidente da Câmara Municipal;

Pela A. M. T. Q. T.
O Presidente do Conselho Diretivo;

António José Pires Almor Branco

Beraldino José Vilarinho Pinto

----- Vem acompanhado das seguintes listagens:

ANEXO A

**LISTAGEM DAS FATURAS QUE FAZEM PARTE DO ACORDO REGULARIZAÇÃO DE
DÍVIDA
MUNICÍPIO DE MIRANDELA - AMTQT**

N.º da Fatura	Data de Emissão	Data de Vencimento	Montante (€)	Valor a Liquidar
07/09	02-01-2009	03-03-2009	24.839,00	24.839,00
08/09	02-01-2009	03-03-2009	77.583,00	77.583,00
13/09	02-01-2009	03-03-2009	3.120,00	3.120,00
18/09	02-01-2009	03-03-2009	7.020,00	7.020,00
44/09	05-02-2009	06-04-2009	24.839,00	24.839,00
45/09	05-02-2009	06-04-2009	77.583,00	77.583,00
65/09	03-03-2009	02-05-2009	24.839,00	24.839,00
66/09	03-03-2009	02-05-2009	77.583,00	77.583,00
87/09	07-04-2009	06-06-2009	24.839,00	24.839,00
88/09	07-04-2009	06-06-2009	77.583,00	77.583,00
115/09	07-04-2009	06-06-2009	3.063,03	3.063,03
116/09	07-04-2009	06-06-2009	44.803,92	44.803,92
117/09	07-04-2009	06-06-2009	157.923,58	157.923,58
118/09	07-04-2009	06-06-2009	60.807,52	60.807,52
119/09	07-04-2009	06-06-2009	33.703,84	33.703,84
120/09	07-04-2009	06-06-2009	17.992,02	17.992,02
121/09	07-04-2009	06-06-2009	7.777,81	7.777,81
122/09	07-04-2009	06-06-2009	785,28	785,28
149/09	04-05-2009	03-07-2009	24.839,00	24.839,00
150/09	04-05-2009	03-07-2009	77.583,00	77.583,00
169/09	27-05-2009	26-07-2009	5.460,00	5.460,00
179/09	01-06-2009	31-07-2009	24.839,00	24.839,00
180/09	01-06-2009	31-07-2009	77.583,00	77.583,00
202/09	01-07-2009	30-08-2009	24.839,00	24.839,00
203/09	01-07-2009	30-08-2009	77.583,00	77.583,00
225/09	03-08-2009	02-10-2009	24.839,00	24.839,00
226/09	03-08-2009	02-10-2009	77.583,00	77.583,00
293/09	04-09-2009	03-11-2009	24.839,00	24.839,00
294/09	04-09-2009	03-11-2009	77.583,00	77.583,00
313/09	02-10-2009	01-12-2009	24.839,00	24.839,00
314/09	02-10-2009	01-12-2009	77.583,00	77.583,00
338/09	02-11-2009	01-01-2010	24.839,00	24.839,00
339/09	02-11-2009	01-01-2010	77.583,00	77.583,00
370/09	02-12-2009	31-01-2010	24.839,00	24.839,00
371/09	02-12-2009	31-01-2010	77.583,00	77.583,00
8/10	08-01-2010	09-03-2010	23.996,00	23.996,00
23/10	01-02-2010	02-04-2010	23.996,00	23.996,00
42/10	01-03-2010	30-04-2010	23.996,00	23.996,00
63/10	06-04-2010	05-06-2010	23.996,00	23.996,00
87/10	04-05-2010	03-07-2010	23.996,00	23.996,00
109/10	04-06-2010	03-08-2010	23.996,00	23.996,00
122/10	01-07-2010	30-08-2010	23.996,00	23.996,00
154/10	06-08-2010	05-10-2010	23.996,00	23.996,00
182/10	01-09-2010	31-10-2010	23.996,00	23.996,00
212/10	01-10-2010	30-11-2010	23.996,00	23.996,00
235/10	22-10-2010	21-12-2010	16.692,31	16.692,31
244/10	02-11-2010	01-01-2011	23.996,00	23.996,00
276/10	02-12-2010	31-01-2011	23.996,00	23.996,00
4/11	03-01-2011	04-03-2011	18.124,00	18.124,00
31/11	03-02-2011	04-04-2011	18.124,00	18.124,00
44/11	02-03-2011	01-05-2011	18.124,00	18.124,00
64/11	04-04-2011	03-06-2011	18.124,00	18.124,00
115/11	01-06-2011	31-07-2011	18.124,00	18.124,00



136/11	01-07-2011	30-08-2011	18.124,00	18.124,00
153/11	18-07-2011	16-09-2011	16.692,31	16.692,31
152/11	18-07-2011	16-09-2011	3.825,84	3.825,84
166/11	03-08-2011	02-10-2011	18.124,00	18.124,00
200/11	02-09-2011	01-11-2011	18.124,00	18.124,00
229/11	03-10-2011	02-12-2011	18.124,00	18.124,00
248/11	18-10-2011	17-12-2011	4.745,29	4.745,29
249/11	18-10-2011	17-12-2011	16.692,31	16.692,31
264/11	02-11-2011	01-01-2012	18.124,00	18.124,00
294/11	02-12-2011	31-01-2012	18.124,00	18.124,00
4/12	02-01-2012	02-03-2012	16.133,00	16.133,00
23/12	16-01-2012	16-03-2012	16.692,31	16.692,31
22/12	16-01-2012	16-03-2012	4.646,43	4.646,43
38/12	02-02-2012	02-04-2012	16.133,00	16.133,00
62/12	01-03-2012	30-04-2012	16.133,00	16.133,00
90/12	05-04-2012	04-06-2012	16.133,00	16.133,00
110/12	24-04-2012	23-06-2012	16.692,31	16.692,31
111/12	24-04-2012	23-06-2012	4.397,84	4.397,84
123/12	07-05-2012	06-07-2012	16.133,00	16.133,00
145/12	04-06-2012	03-08-2012	16.133,00	16.133,00
176/12	03-07-2012	01-09-2012	16.133,00	16.133,00
Total:			2.272.844,95	2.272.844,95

ANEXO B

**PLANO DE PAGAMENTOS QUE FAZ PARTE DO ACORDO REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA
MUNICÍPIO DE MIRANDELA - AMTQT**

N.º da Fatura	Data de Emissão	Montante (€)	Prestação	Valor a Liquidar	Data de Pagamento
07/09	02-01-2009	24.839,00	1	37.880,75	31-08-2012
08/09	02-01-2009	77.583,00	2	37.880,75	30-09-2012
13/09	02-01-2009	3.120,00	3	37.880,75	31-10-2012
18/09	02-01-2009	7.020,00	4	37.880,75	30-11-2012
44/09	05-02-2009	24.839,00	5	37.880,75	31-12-2012
45/09	05-02-2009	77.583,00	6	37.880,75	31-01-2013
65/09	03-03-2009	24.839,00	7	37.880,75	28-02-2013
66/09	03-03-2009	77.583,00	8	37.880,75	31-03-2013
87/09	07-04-2009	24.839,00	9	37.880,75	30-04-2013
88/09	07-04-2009	77.583,00	10	37.880,75	31-05-2013
115/09	07-04-2009	3.063,03	11	37.880,75	30-06-2013
116/09	07-04-2009	44.803,92	12	37.880,75	31-07-2013
117/09	07-04-2009	157.923,58	13	37.880,75	31-08-2013
118/09	07-04-2009	60.807,52	14	37.880,75	30-09-2013
119/09	07-04-2009	33.703,84	15	37.880,75	31-10-2013
120/09	07-04-2009	17.992,02	16	37.880,75	30-11-2013
121/09	07-04-2009	7.777,81	17	37.880,75	31-12-2013
122/09	07-04-2009	785,28	18	37.880,75	31-01-2014
149/09	04-05-2009	24.839,00	19	37.880,75	28-02-2014
150/09	04-05-2009	77.583,00	20	37.880,75	31-03-2014
169/09	27-05-2009	5.460,00	21	37.880,75	30-04-2014
179/09	01-06-2009	24.839,00	22	37.880,75	31-05-2014
180/09	01-06-2009	77.583,00	23	37.880,75	30-06-2014
202/09	01-07-2009	24.839,00	24	37.880,75	31-07-2014
203/09	01-07-2009	77.583,00	25	37.880,75	31-08-2014
225/09	03-08-2009	24.839,00	26	37.880,75	30-09-2014
226/09	03-08-2009	77.583,00	27	37.880,75	31-10-2014
293/09	04-09-2009	24.839,00	28	37.880,75	30-11-2014
294/09	04-09-2009	77.583,00	29	37.880,75	31-12-2014
313/09	02-10-2009	24.839,00	30	37.880,75	31-01-2015

314/09	02-10-2009	77.583,00	31	37.880,75	28-02-2015
338/09	02-11-2009	24.839,00	32	37.880,75	31-03-2015
339/09	02-11-2009	77.583,00	33	37.880,75	30-04-2015
370/09	02-12-2009	24.839,00	34	37.880,75	31-05-2015
371/09	02-12-2009	77.583,00	35	37.880,75	30-06-2015
8/10	08-01-2010	23.996,00	36	37.880,75	31-07-2015
23/10	01-02-2010	23.996,00	37	37.880,75	31-08-2015
42/10	01-03-2010	23.996,00	38	37.880,75	30-09-2015
63/10	06-04-2010	23.996,00	39	37.880,75	31-10-2015
87/10	04-05-2010	23.996,00	40	37.880,75	30-11-2015
109/10	04-06-2010	23.996,00	41	37.880,75	31-12-2015
122/10	01-07-2010	23.996,00	42	37.880,75	31-01-2016
154/10	06-08-2010	23.996,00	43	37.880,75	28-02-2016
182/10	01-09-2010	23.996,00	44	37.880,75	31-03-2016
212/10	01-10-2010	23.996,00	45	37.880,75	30-04-2016
235/10	22-10-2010	16.692,31	46	37.880,75	31-05-2016
244/10	02-11-2010	23.996,00	47	37.880,75	30-06-2016
276/10	02-12-2010	23.996,00	48	37.880,75	31-07-2016
4/11	03-01-2011	18.124,00	49	37.880,75	31-08-2016
31/11	03-02-2011	18.124,00	50	37.880,75	30-09-2016
44/11	02-03-2011	18.124,00	51	37.880,75	31-10-2016
64/11	04-04-2011	18.124,00	52	37.880,75	30-11-2016
115/11	01-06-2011	18.124,00	53	37.880,75	31-12-2016
136/11	01-07-2011	18.124,00	54	37.880,75	31-01-2017
153/11	18-07-2011	16.692,31	55	37.880,75	28-02-2017
152/11	18-07-2011	3.825,84	56	37.880,75	31-03-2017
166/11	03-08-2011	18.124,00	57	37.880,75	30-04-2017
200/11	02-09-2011	18.124,00	58	37.880,75	31-05-2017
229/11	03-10-2011	18.124,00	59	37.880,75	30-06-2017
248/11	18-10-2011	4.745,29	60	37.880,70	31-07-2017
249/11	18-10-2011	16.692,31			
264/11	02-11-2011	18.124,00			
294/11	02-12-2011	18.124,00			
4/12	02-01-2012	16.133,00			
23/12	16-01-2012	16.692,31			
22/12	16-01-2012	4.646,43			
38/12	02-02-2012	16.133,00			
62/12	01-03-2012	16.133,00			
90/12	05-04-2012	16.133,00			
110/12	24-04-2012	16.692,31			
111/12	24-04-2012	4.397,84			
123/12	07-05-2012	16.133,00			
145/12	04-06-2012	16.133,00			
176/12	03-07-2012	16.133,00			
Total:		2.272.844,95		2.272.844,95	

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Faz parte do acordo de regularização de dívida do Município de Mirandela à AMTQT uma listagem de faturas no valor de 2.272.844,95€ (dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), com início em 2009 e fim em 2012, quer isto dizer que nós desde 2009 que não cumprimos os pagamentos. Andámos desde 2009 no mínimo com problemas para pagar, pretendemos pagar em 60 meses, logo 5 anos e esta é uma instituição que não debitou juros à Câmara Municipal. a questão que eu coloco é a seguinte: isto é uma “Ordem de Trabalhos” que pressupõe que nós vamos ter o Plano de Saneamento Financeiro aprovado? Porque se não vejo maneira de como é que vamos pagar isto.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Perguntava se os restantes Municípios também têm a sua dívida atrasada desde 2009?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que os únicos Municípios que não têm a sua dívida atrasada desde 2009 são os Municípios que não têm Plano de Saneamento Financeiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quais são?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* respondeu que é o Município de Vila Flor, Alfândega da Fé.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Regularização de Dívida com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, conforme proposto.

07 – Acordo de Transação – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A.

----- Foi presente o Acordo de Transação – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. em 27/08/2012, com o seguinte teor:

“ACORDO DE TRANSAÇÃO

Entre:

Primeiro Contraente:

Município de Mirandela com o número de pessoa coletiva 506881784, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Eng.º António José Pires Almor Branco**, com poderes para a celebração do presente ACORDO, conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, aprovada em reunião de 27 de agosto de 2012.

Segunda Contraente:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., com o número de matrícula e de pessoa coletiva 505 863 901, com sede na Av. Osnabruck, 29, Vila Real, com o capital social de € 28.000.000,00, neste ato representada por **Eng.º José António Boal Paixão**, portador do cartão de cidadão n.º 04063908 e por **Dr. António Manuel de Jesus Vieira**, solteiro, natural de Moçambique, residente em Ramalde, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 8229347, emitido em 3 de Outubro de 2003, pelo Arquivo de Identificação do Porto, ambos na qualidade de Administradores, com poderes para a obrigar no ato, adiante designada de Segunda Contraente;

Considerando que:

A. A Segunda Contraente, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, celebrou, em 26 de Outubro de 2001, com o Primeiro Contraente, na qualidade de utilizador, um contrato de fornecimento e um contrato de recolha, no âmbito dos quais emitiu e apresentou faturação ao Primeiro Contraente.

B. Considerando que a Segunda Contraente reclama créditos não regularizados relativos aos serviços prestados ao Primeiro Contraente no montante de € 4.140.056,95, (quatro milhões, cento e quarenta mil e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), conforme *ANEXO I*, e que o Primeiro Contraente reconhece apenas o valor de €3.343.231,02 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um euros e dois cêntimos), conforme *ANEXO II e ANEXO III*, todos fazendo parte do presente Acordo;

É celebrado nos termos e para os efeitos dos artigos 1248º a 1250º do Código Civil, o acordo de transação constante das cláusulas seguintes e anexos nele mencionados.

Cláusula 1.ª

Relativamente aos créditos reclamados pela Segunda Contraente e identificados no *ANEXO I* ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, perfazendo a quantia de € 4.140.056,95, (quatro milhões, cento e quarenta mil e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), o Primeiro Contraente reconhece a obrigação de pagamento de faturas e notas de débito identificadas no *ANEXO II e ANEXO III* ao presente Acordo, do qual fazem parte integrante, perfazendo respetivamente a quantia de € 2.540.071,52 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) e € 803.159,50 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), relativas aos serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, valor que se encontra vencido na data da celebração do presente Acordo.

Cláusula 2.ª

O Primeiro Contraente compromete-se a realizar o pagamento, na parte reconhecida, das faturas emitidas pela Segunda Contraente no ano de 2012, e anos subsequentes, relativas ao serviço regularmente prestado de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais, nos prazos estabelecidos no contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes, ou, na sua ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua emissão.

Cláusula 3ª

1. A dívida mencionada na cláusula 1ª, e constante do *ANEXO II*, será paga à Segunda Contraente pelo Primeiro Contraente em 60 (sessenta) prestações mensais, nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante do *ANEXO IV* ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, que inclui juros financeiros à taxa de 7,64 os quais são proporcionais ao faseamento acordado.
2. O atraso no pagamento das prestações referidas no número anterior, por um período superior a 60 dias, equivale ao incumprimento total do presente acordo e confere à Segunda Contraente o direito de receber as prestações vencidas e vincendas.
3. As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao NIB 0035 0906 00089538230 57, enviando a Primeira Contraente o comprovativo da realização de pagamento da prestação para a sede da Segunda Contraente.



4. A Segunda Contraente dará quitação, no prazo de 10 dias, das quantias pagas na semana subsequente à receção do comprovativo da transferência bancária.

Cláusula 4.ª

O Primeiro Contraente compromete-se a regularizar os valores incluídos no plano de saneamento financeiro, constante do ANEXO III, ao presente Acordo, perfazendo a quantia de € 803.159,50, da seguinte forma:

- 1- Pagamento da totalidade do valor a regularizar até ao mês de dezembro de 2012.
- 2- Caso o Saneamento Financiamento que contempla os valores constantes do ANEXO III, ao presente Acordo, não venha a ser aprovado, os valores nele constantes serão acrescidos às prestações vencidas constantes do ANEXO IV, ao presente Acordo, e passarão a constar do plano de pagamentos constante do ANEXO V, ao presente Acordo.

Cláusula 5ª

1. O Primeiro Contraente aceita que o incumprimento, pontual ou continuado, do Plano de Pagamentos, confere à Segunda Contraente o direito a:

- a. Requerer a dedução às transferências prevista no artigo 34.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, para pagamento da totalidade das quantias em dívida;
- b. Recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade das quantias em dívida, constituindo o presente ACORDO título executivo bastante.

2. Os direitos conferidos à Segunda Contraente nas alíneas do número anterior podem ser exercidos isolada ou conjuntamente, incidindo sobre a totalidade das quantias em dívida, correspondente à soma das prestações previstas no Anexo II já vencidas, mas não pagas, e das prestações que ainda se encontram por vencer, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais.

Cláusula 6ª

Sem embargo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento de qualquer prazo consignado no Plano de Pagamentos obriga o Primeiro Contraente ao pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais.

Cláusula 7.ª

O Primeiro Contraente aceita que a Segunda Contraente ceda os créditos previstos e reconhecidos no presente Acordo e respetivos anexos, no todo ou em parte, a terceiros, bastando, para tanto, a comunicação, por escrito, da Segunda Contraente, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a sua concretização.

Cláusula 8.ª

No prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da celebração do presente Acordo, as partes comprometem-se a encetar diligências com vista à resolução dos diferendos existentes relativamente à dívida não reconhecida pelos Contraentes, tal como vertido na alínea B) dos considerandos, e nas cláusulas 1ª e 2ª do presente Acordo.

O presente ACORDO, composto por 14 (catorze) páginas, que contém 5 (cinco) ANEXOS, que dele fazem parte integrante, foi celebrado em Vila Real, em 27 de agosto de 2012, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes.”

Pelo Primeiro Contraente
O Presidente da Câmara Municipal;

Pela Segunda Contraente
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

António José Pires Almor Branco

José António Boal Paixão

António Manuel de Jesus Vieira”

----- Vem acompanhado das seguintes listagens:

ANEXO I

VALORES POR REGULARIZAR

Serviço	Doc. N.º	Valor serviço	Valor TRH	Valor IVA	Valor Total	Data Doc.	Data Vencimento
Saneamento	3130383916	66.357,51	598,42	3.981,45	70.937,38	31-01-2011	01-04-2011

Água	3130383953	92.318,83	2.358,08	5.539,13	100.216,04	31-01-2011	01-04-2011
Actualização da tarifa	3130540385	3.320,29	0,00	199,22	3.519,51	28-02-2011	29-04-2011
Saneamento	3130384006	60.939,91	514,94	3.687,29	65.142,14	28-02-2011	29-04-2011
Juros	2300000065	1.552,17	0,00	93,13	1.645,30	28-02-2011	29-04-2011
Reg TRH SAR	2300000087	1.014,12	0,00	60,85	1.074,97	28-02-2011	29-04-2011
Reg TRH	2400000026	0,00	-194,81	-11,69	-206,50	28-02-2011	28-02-2011
Juros	2300000067	3.415,07	0,00	204,90	3.619,97	28-02-2011	29-04-2011
Actualização Tarifa	3130540360	4.612,99	0,00	276,78	4.889,77	28-02-2011	29-04-2011
Água	3130383981	92.436,74	2.131,75	5.674,11	100.242,59	28-02-2011	29-04-2011
Saneamento	3130384069	66.823,39	564,65	4.043,28	71.431,32	31-03-2011	30-05-2011
Juros	2300000114	1.387,81	0,00	0,00	1.387,81	31-03-2011	30-05-2011
Água	3130384044	107.838,48	2.639,80	6.628,70	117.106,98	31-03-2011	30-05-2011
Juros	2300000115	2.975,59	0,00	0,00	2.975,59	31-03-2011	30-05-2011
Saneamento	3130384132	56.048,32	473,60	3.391,32	59.913,24	30-04-2011	29-06-2011
Juros	2300000128	1.805,70	0,00	0,00	1.805,70	30-04-2011	29-06-2011
Água	3130384108	107.268,89	2.625,86	6.593,68	116.488,43	30-04-2011	29-06-2011
Juros	2300000129	3.540,32	0,00	0,00	3.540,32	30-04-2011	29-06-2011
Saneamento	3130384167	55.469,35	468,71	3.356,28	59.294,34	31-05-2011	30-07-2011
Juros	2300000143	2.371,07	0,00	0,00	2.371,07	31-05-2011	30-07-2011
Juros	2300000144	4.416,94	0,00	0,00	4.416,94	31-05-2011	30-07-2011
Água	3130384202	113.040,22	2.767,14	6.948,44	122.755,80	31-05-2011	30-07-2011
Saneamento	3130384227	54.586,47	461,25	3.302,86	58.350,59	30-06-2011	29-08-2011
Água	3130384264	121.675,16	2.978,52	7.479,22	132.132,90	30-06-2011	29-08-2011
Saneamento	3130384317	56.137,83	474,36	3.396,73	60.008,92	31-07-2011	29-09-2011
Água	3130384292	127.041,99	3.109,89	7.809,11	137.960,99	31-07-2011	29-09-2011
Saneamento	3130384350	58.340,35	492,97	3.530,00	62.363,32	31-08-2011	30-10-2011
Água	3130384388	133.882,07	3.277,33	8.229,56	145.388,96	31-08-2011	30-10-2011
Juros	2300000171	12.342,67	0,00	0,00	12.342,67	23-09-2011	22-11-2011
Saneamento	3130384413	54.652,16	461,81	3.306,84	58.420,81	30-09-2011	29-11-2011
Água	3130384451	123.224,70	3.016,45	7.574,47	133.815,62	30-09-2011	29-11-2011
Juros	2300000179	3.898,52	0,00	0,00	3.898,52	31-10-2011	31-10-2011
Saneamento	3130384503	55.748,73	471,07	3.373,19	59.592,98	31-10-2011	30-12-2011
Água	3130384479	108.292,28	2.650,91	6.656,59	117.599,78	31-10-2011	30-12-2011
Juros	2300000189	3.723,38	0,00	0,00	3.723,38	23-11-2011	23-11-2011
Saneamento	3130540423	3.171,31	26,80	191,89	3.390,00	30-11-2011	29-01-2012
Saneamento	3130384563	63.483,89	536,43	3.841,22	67.861,54	30-11-2011	29-01-2012
Saneamento	2300000217	10.085,83	153,94	522,51	10.762,28	30-11-2011	29-01-2012
Água	3130384539	99.483,06	2.435,27	6.115,10	108.033,43	30-11-2011	29-01-2012
Juros	2300000228	3.494,60	0,00	0,00	3.494,60	21-12-2011	21-12-2011
Juros	2300000243	2.769,48	0,00	0,00	2.769,48	30-12-2011	30-12-2011
Juros	2300000270	18.589,34	0,00	0,00	18.589,34	30-12-2011	30-12-2011
Juros	2300000241	5.070,70	0,00	0,00	5.070,70	30-12-2011	30-12-2011
Juros	2300000271	27.185,18	0,00	0,00	27.185,18	30-12-2011	30-12-2011
Saneamento	3130384624	57.732,51	487,84	3.493,22	61.713,57	31-12-2011	29-02-2012
Água	3130384600	102.233,55	2.502,60	6.284,17	111.020,32	31-12-2011	29-02-2012
Água	2400000010	0,00	-85,69	-5,14	-90,83	19-01-2012	19-01-2012

Saneamento	2300000030	0,00	653,16	39,19	692,35	19-01-2012	19-03-2012
Agua	3130384658	96.774,62	2.368,97	5.948,62	105.092,21	31-01-2012	31-03-2012
Saneamento	3130384686	57.712,30	525,51	3.494,27	61.732,08	31-01-2012	31-03-2012
Juros	2300000043	2.545,28	0,00	0,00	2.545,28	31-01-2012	31-01-2012
Agua	3130540443	2.133,54	0,00	128,01	2.261,55	29-02-2012	29-04-2012
Saneamento	3130540471	1.271,13	0,00	76,27	1.347,40	29-02-2012	29-04-2012
Agua	3130384719	100.228,39	2.415,50	6.158,63	108.802,52	29-02-2012	29-04-2012
Saneamento	3130384744	55.572,57	482,23	3.363,29	59.418,08	29-02-2012	29-04-2012
Juros	2300000075	739,69	0,00	0,00	739,69	29-02-2012	29-04-2012
Juros	2300000080	3.022,57	0,00	0,00	3.022,57	29-02-2012	29-04-2012
Juros	2300000088	2.771,17	0,00	0,00	2.771,17	31-03-2012	31-03-2012
Saneamento	3130384781	59.284,44	510,23	3.587,68	63.382,35	31-03-2012	30-05-2012
Agua	3130384814	114.243,08	2.753,25	7.019,78	124.016,11	31-03-2012	30-05-2012
Juros	2300000099	14.369,04	0,00	0,00	14.369,04	31-03-2012	31-03-2012
Juros	2300000112	26.453,68	0,00	0,00	26.453,68	31-03-2012	31-03-2012
Agua	3130384842	102.724,27	2.475,65	6.312,00	111.511,92	30-04-2012	29-06-2012
Saneamento	3130384870	66.057,81	536,72	3.995,67	70.590,20	30-04-2012	29-06-2012
Juros	2300000132	6.543,18	0,00	0,00	6.543,18	30-04-2012	30-04-2012
Juros	2300000148	8.882,95	0,00	0,00	8.882,95	30-04-2012	30-04-2012
Juros	2300000122	2.520,44	0,00	0,00	2.520,44	30-04-2012	30-04-2012
Agua	3130384903	111.610,74	2.689,82	6.858,03	121.158,59	31-05-2012	30-07-2012
Saneamento	3130384931	77.266,33	623,53	4.673,39	82.563,25	31-05-2012	30-07-2012
Juros	2300000164	8.895,39	0,00	0,00	8.895,39	31-05-2012	31-05-2012
Juros	2300000173	10.151,94	0,00	0,00	10.151,94	31-05-2012	31-05-2012
Juros	2300000156	2.298,44	0,00	0,00	2.298,44	31-05-2012	31-05-2012
Agua	3130384964	129.592,10	3.123,17	7.962,92	140.678,19	30-06-2012	29-08-2012
Saneamento	3130384992	67.615,54	529,43	4.088,70	72.233,67	30-06-2012	29-08-2012
Juros	2300000188	2.274,74	0,00	0,00	2.274,74	30-06-2012	30-06-2012
Juros	2300000198	9.457,40	0,00	0,00	9.457,40	30-06-2012	30-06-2012
3ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-12-2011	31-12-2011
4ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-01-2012	31-01-2012
5ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	29-02-2012	29-02-2012
6ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-03-2012	31-03-2012
7ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-04-2012	30-04-2012
8ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-05-2012	31-05-2012
9ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-07-2012	31-07-2012
10ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-08-2012	31-08-2012
11ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-09-2012	30-09-2012
12ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-10-2012	31-10-2012
13ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-12-2012	31-12-2012
14ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-01-2013	31-01-2013
15ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	28-02-2013	28-02-2013
16ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-03-2013	31-03-2013
17ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-04-2013	30-04-2013
18ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-05-2013	31-05-2013
19ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-07-2013	31-07-2013

20ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-08-2013	31-08-2013
21ª Prestação do Acordo 2011		31.246,53			31.246,53	30-09-2013	30-09-2013
Total:					4.140.056,95		

ANEXO II

VALORES POR REGULARIZAR RECONHECIDOS PELO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Serviço	Doc. Nº	Valor serviço	Valor TRH	Valor IVA	Valor Total	Data Doc.	Data Vencimento
Água	3130383953	73.690,00	2.358,08	4.421,40	80.469,48	31-01-2011	01-04-2011
Reg TRH SAR	2300000087	0,00	1.014,12	60,85	1.074,97	28-02-2011	29-04-2011
Reg TRH	2400000026	0,00	-194,81	-11,69	-206,50	28-02-2011	28-02-2011
Juros	2300000067	3.415,07	0,00	204,90	3.619,97	28-02-2011	29-04-2011
Água	3130383981	70.175,50	2.131,75	4.338,43	76.645,68	28-02-2011	29-04-2011
Água	3130384044	81.981,50	2.639,80	5.077,28	89.698,58	31-03-2011	30-05-2011
Juros	2300000115	2.975,59	0,00	0,00	2.975,59	31-03-2011	30-05-2011
Água	3130384108	81.548,50	2.625,86	5.050,46	89.224,82	30-04-2011	29-06-2011
Juros	2300000129	3.540,32	0,00	0,00	3.540,32	30-04-2011	29-06-2011
Juros	2300000144	4.416,94	0,00	0,00	4.416,94	31-05-2011	30-07-2011
Água	3130384202	85.936,00	2.767,14	5.322,19	94.025,33	31-05-2011	30-07-2011
Água	3130384264	92.500,50	2.978,52	5.728,74	101.207,76	30-06-2011	29-08-2011
Água	3130384292	96.580,50	3.109,89	5.981,42	105.671,81	31-07-2011	29-09-2011
Água	3130384388	101.780,50	3.277,33	6.303,47	111.361,30	31-08-2011	30-10-2011
Água	3130384451	93.678,50	3.016,45	5.801,70	102.496,65	30-09-2011	29-11-2011
Juros	2300000179	3.898,52	0,00	0,00	3.898,52	31-10-2011	31-10-2011
Água	3130384479	82.326,50	2.650,91	5.098,64	90.076,05	31-10-2011	30-12-2011
Saneamento	3130540423	2.416,15	26,80	146,58	2.589,53	30-11-2011	29-01-2012
Saneamento	2300000217	10.085,83	153,94	522,51	10.762,28	30-11-2011	29-01-2012
Água	3130384539	75.629,50	2.435,27	4.683,89	82.748,66	30-11-2011	29-01-2012
Juros	2300000241	5.070,70	0,00	0,00	5.070,70	30-12-2011	30-12-2011
Juros	2300000271	27.185,18	0,00	0,00	27.185,18	30-12-2011	30-12-2011
3ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-12-2011	31-12-2011
Água	3130384600	77.720,50	2.502,60	4.813,39	85.036,49	31-12-2011	29-02-2012
Água	2400000010	0,00	-85,69	-5,14	-90,83	19-01-2012	19-01-2012
Saneamento	2300000030	0,00	653,16	39,19	692,35	19-01-2012	19-03-2012
4ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-01-2012	31-01-2012
Água	3130384658	73.570,49	2.368,97	4.556,37	80.495,83	31-01-2012	31-03-2012
Saneamento	3130384686	43.969,75	525,51	2.669,72	47.164,98	31-01-2012	31-03-2012
Juros	2300000043	2.545,28	0,00	0,00	2.545,28	31-01-2012	31-01-2012
5ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	29-02-2012	29-02-2012
Água	3130384719	74.552,50	2.415,50	4.618,08	81.586,08	29-02-2012	29-04-2012
Saneamento	3130384744	41.427,10	482,23	2.514,56	44.423,88	29-02-2012	29-04-2012
Juros	2300000075	739,69	0,00	0,00	739,69	29-02-2012	29-04-2012
Juros	2300000080	3.022,57	0,00	0,00	3.022,57	29-02-2012	29-04-2012
6ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-03-2012	31-03-2012



Juros	2300000088	2.771,17	0,00	0,00	2.771,17	31-03-2012	31-03-2012
Saneamento	3130384781	44.194,15	510,23	2.682,26	47.386,64	31-03-2012	30-05-2012
Agua	3130384814	84.977,00	2.753,25	5.263,82	92.994,07	31-03-2012	30-05-2012
Juros	2300000099	14.369,04	0,00	0,00	14.369,04	31-03-2012	31-03-2012
Juros	2300000112	26.453,68	0,00	0,00	26.453,68	31-03-2012	31-03-2012
7ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-04-2012	30-04-2012
Agua	3130384842	76.409,01	2.475,65	4.733,08	83.617,74	30-04-2012	29-06-2012
Saneamento	3130384870	49.243,42	536,72	2.986,81	52.766,95	30-04-2012	29-06-2012
Juros	2300000132	6.543,18	0,00	0,00	6.543,18	30-04-2012	30-04-2012
Juros	2300000148	8.882,95	0,00	0,00	8.882,95	30-04-2012	30-04-2012
Juros	2300000122	2.520,44	0,00	0,00	2.520,44	30-04-2012	30-04-2012
8ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-05-2012	31-05-2012
Agua	3130384903	83.018,99	2.689,82	5.142,53	90.851,34	31-05-2012	30-07-2012
Saneamento	3130384931	57.598,92	623,53	3.493,35	61.715,79	31-05-2012	30-07-2012
Juros	2300000164	8.895,39	0,00	0,00	8.895,39	31-05-2012	31-05-2012
Juros	2300000173	10.151,94	0,00	0,00	10.151,94	31-05-2012	31-05-2012
Juros	2300000156	2.298,44	0,00	0,00	2.298,44	31-05-2012	31-05-2012
9ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-07-2012	31-07-2012
10ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-08-2012	31-08-2012
11ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-09-2012	30-09-2012
12ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-10-2012	31-10-2012
13ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-12-2012	31-12-2012
14ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-01-2013	31-01-2013
15ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	28-02-2013	28-02-2013
16ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-03-2013	31-03-2013
17ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	30-04-2013	30-04-2013
18ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-05-2013	31-05-2013
19ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-07-2013	31-07-2013
20ª Prestação do Acordo 2011		31.246,46			31.246,46	31-08-2013	31-08-2013
21ª Prestação do Acordo 2011		31.246,53			31.246,53	30-09-2013	30-09-2013
Total:					2.540.071,52		

ANEXO III

VALORES RECONHECIDOS PELO MUNICÍPIO DE MIRANDELA A REGULARIZAR NOS TREMOS DA CLÁUSULA 4.ª

Serviço	Doc. Nº	Valor serviço	Valor TRH	Valor IVA	Valor Total	Data Doc.	Data Vencimento
Saneamento	3130383916	66.357,51	598,42	3.981,45	70.937,38	31-01-2011	01-04-2011
Saneamento	3130384006	60.939,91	514,94	3.687,29	65.142,14	28-02-2011	29-04-2011
Juros	2300000065	1.552,17	0,00	93,13	1.645,30	28-02-2011	29-04-2011
Saneamento	3130384069	66.823,39	564,65	4.043,28	71.431,32	31-03-2011	30-05-2011
Juros	2300000114	1.387,81	0,00	0,00	1.387,81	31-03-2011	30-05-2011
Saneamento	3130384132	56.048,32	473,60	3.391,32	59.913,24	30-04-2011	29-06-2011
Juros	2300000128	1.805,70	0,00	0,00	1.805,70	30-04-2011	29-06-2011
Saneamento	3130384167	55.469,35	468,71	3.356,28	59.294,34	31-05-2011	30-07-2011

Juros	2300000143	2.371,07	0,00	0,00	2.371,07	31-05-2011	30-07-2011
Saneamento	3130384227	54.586,47	461,25	3.302,86	58.350,59	30-06-2011	29-08-2011
Saneamento	3130384317	56.137,83	474,36	3.396,73	60.008,92	31-07-2011	29-09-2011
Saneamento	3130384350	58.340,35	492,97	3.530,00	62.363,32	31-08-2011	30-10-2011
Juros	2300000171	12.342,67	0,00	0,00	12.342,67	23-09-2011	22-11-2011
Saneamento	3130384413	54.652,16	461,81	3.306,84	58.420,81	30-09-2011	29-11-2011
Saneamento	3130384503	55.748,73	471,07	3.373,19	59.592,98	31-10-2011	30-12-2011
Juros	2300000189	3.723,38	0,00	0,00	3.723,38	23-11-2011	23-11-2011
Saneamento	3130384563	63.483,89	536,43	3.841,22	67.861,54	30-11-2011	29-01-2012
Juros	2300000228	3.494,60	0,00	0,00	3.494,60	21-12-2011	21-12-2011
Juros	2300000243	2.769,48	0,00	0,00	2.769,48	30-12-2011	30-12-2011
Juros	2300000270	18.589,34	0,00	0,00	18.589,34	30-12-2011	30-12-2011
Saneamento	3130384624	57.732,51	487,84	3.493,22	61.713,57	31-12-2011	29-02-2012
Total:					803.159,50		

ANEXO IV - PLANO DE PAGAMENTOS

Nº da Prestação	Data de Pagamento	Prestação (capital + juros vincendos)	Capital	Juros vincendos	Capital em dívida	Juros vencidos, até 31/06/2012	Valor da Prestação
1	31-08-2012	48.254,33	32.973,25	15.281,09	2.367.197,28	2.331,68	50.586,01
2	30-09-2012	48.254,33	33.183,17	15.071,16	2.334.014,11	2.331,68	50.586,01
3	31-10-2012	48.254,33	33.394,44	14.859,89	2.300.619,67	2.331,68	50.586,01
4	30-11-2012	48.254,33	33.607,05	14.647,28	2.267.012,62	2.331,68	50.586,01
5	31-12-2012	48.254,33	33.821,02	14.433,31	2.233.191,60	2.331,68	50.586,01
6	31-01-2013	48.254,33	34.036,34	14.217,99	2.199.155,26	2.331,68	50.586,01
7	28-02-2013	48.254,33	34.253,04	14.001,29	2.164.902,21	2.331,68	50.586,01
8	31-03-2013	48.254,33	34.471,12	13.783,21	2.130.431,09	2.331,68	50.586,01
9	30-04-2013	48.254,33	34.690,59	13.563,74	2.095.740,51	2.331,68	50.586,01
10	31-05-2013	48.254,33	34.911,45	13.342,88	2.060.829,06	2.331,68	50.586,01
11	30-06-2013	48.254,33	35.133,72	13.120,61	2.025.695,34	2.331,68	50.586,01
12	31-07-2013	48.254,33	35.357,40	12.896,93	1.990.337,93	2.331,68	50.586,01
13	31-08-2013	48.254,33	35.582,51	12.671,82	1.954.755,42	2.331,68	50.586,01
14	30-09-2013	48.254,33	35.809,05	12.445,28	1.918.946,37	2.331,68	50.586,01
15	31-10-2013	48.254,33	36.037,04	12.217,29	1.882.909,33	2.331,68	50.586,01
16	30-11-2013	48.254,33	36.266,47	11.987,86	1.846.642,85	2.331,68	50.586,01
17	31-12-2013	48.254,33	36.497,37	11.756,96	1.810.145,48	2.331,68	50.586,01
18	31-01-2014	48.254,33	36.729,74	11.524,59	1.773.415,74	2.331,68	50.586,01
19	28-02-2014	48.254,33	36.963,58	11.290,75	1.736.452,16	2.331,68	50.586,01
20	31-03-2014	48.254,33	37.198,92	11.055,41	1.699.253,24	2.331,68	50.586,01
21	30-04-2014	48.254,33	37.435,75	10.818,58	1.661.817,49	2.331,68	50.586,01
22	31-05-2014	48.254,33	37.674,09	10.580,24	1.624.143,40	2.331,68	50.586,01
23	30-06-2014	48.254,33	37.913,95	10.340,38	1.586.229,45	2.331,68	50.586,01
24	31-07-2014	48.254,33	38.155,34	10.098,99	1.548.074,11	2.331,68	50.586,01
25	31-08-2014	48.254,33	38.398,26	9.856,07	1.509.675,85	2.331,68	50.586,01
26	30-09-2014	48.254,33	38.642,73	9.611,60	1.471.033,12	2.331,68	50.586,01
27	31-10-2014	48.254,33	38.888,75	9.365,58	1.432.144,37	2.331,68	50.586,01
28	30-11-2014	48.254,33	39.136,34	9.117,99	1.393.008,02	2.331,68	50.586,01
29	31-12-2014	48.254,33	39.385,51	8.868,82	1.353.622,51	2.331,68	50.586,01

30	31-01-2015	48.254,33	39.636,27	8.618,06	1.313.986,24	2.331,68	50.586,01
31	28-02-2015	48.254,33	39.888,62	8.365,71	1.274.097,63	2.331,68	50.586,01
32	31-03-2015	48.254,33	40.142,58	8.111,75	1.233.955,05	2.331,68	50.586,01
33	30-04-2015	48.254,33	40.398,15	7.856,18	1.193.556,90	2.331,68	50.586,01
34	31-05-2015	48.254,33	40.655,35	7.598,98	1.152.901,55	2.331,68	50.586,01
35	30-06-2015	48.254,33	40.914,19	7.340,14	1.111.987,36	2.331,68	50.586,01
36	31-07-2015	48.254,33	41.174,68	7.079,65	1.070.812,68	2.331,68	50.586,01
37	31-08-2015	48.254,33	41.436,82	6.817,51	1.029.375,86	2.331,68	50.586,01
38	30-09-2015	48.254,33	41.700,64	6.553,69	987.675,22	2.331,68	50.586,01
39	31-10-2015	48.254,33	41.966,13	6.288,20	945.709,09	2.331,68	50.586,01
40	30-11-2015	48.254,33	42.233,32	6.021,01	903.475,77	2.331,68	50.586,01
41	31-12-2015	48.254,33	42.502,20	5.752,13	860.973,57	2.331,68	50.586,01
42	31-01-2016	48.254,33	42.772,80	5.481,53	818.200,77	2.331,68	50.586,01
43	28-02-2016	48.254,33	43.045,12	5.209,21	775.155,65	2.331,68	50.586,01
44	31-03-2016	48.254,33	43.319,17	4.935,16	731.836,48	2.331,68	50.586,01
45	30-04-2016	48.254,33	43.594,97	4.659,36	688.241,50	2.331,68	50.586,01
46	31-05-2016	48.254,33	43.872,53	4.381,80	644.368,98	2.331,68	50.586,01
47	30-06-2016	48.254,33	44.151,85	4.102,48	600.217,13	2.331,68	50.586,01
48	31-07-2016	48.254,33	44.432,95	3.821,38	555.784,18	2.331,68	50.586,01
49	31-08-2016	48.254,33	44.715,84	3.538,49	511.068,34	2.331,68	50.586,01
50	30-09-2016	48.254,33	45.000,53	3.253,80	466.067,81	2.331,68	50.586,01
51	31-10-2016	48.254,33	45.287,03	2.967,30	420.780,78	2.331,68	50.586,01
52	30-11-2016	48.254,33	45.575,36	2.678,97	375.205,42	2.331,68	50.586,01
53	31-12-2016	48.254,33	45.865,52	2.388,81	329.339,90	2.331,68	50.586,01
54	31-01-2017	48.254,33	46.157,53	2.096,80	283.182,37	2.331,68	50.586,01
55	28-02-2017	48.254,33	46.451,40	1.802,93	236.730,96	2.331,68	50.586,01
56	31-03-2017	48.254,33	46.747,14	1.507,19	189.983,82	2.331,68	50.586,01
57	30-04-2017	48.254,33	47.044,77	1.209,56	142.939,05	2.331,68	50.586,01
58	31-05-2017	48.254,33	47.344,29	910,05	95.594,77	2.331,68	50.586,01
59	30-06-2017	48.254,33	47.645,71	608,62	47.949,06	2.331,68	50.586,01
60	31-07-2017	48.254,33	47.949,06	305,28	0,00	2.331,68	50.586,01
2.400.170,53						139.900,99	

ANEXO V - PLANO DE PAGAMENTOS (Cláusula 4.ª)

Nº da Prestação	Data de Pagamento	Prestação (capital + juros vencidos)	Capital	Juros vencidos	Capital em dívida	Juros vencidos, até 31/06/2012	Valor da Prestação
1	31-01-2013	64.568,86	45.543,85	19.025,01	2.942.677,90	3.206,76	67.775,62
2	28-02-2013	64.568,86	45.833,81	18.735,05	2.896.844,09	3.206,76	67.775,62
3	31-03-2013	64.568,86	46.125,62	18.443,24	2.850.718,47	3.206,76	67.775,62
4	30-04-2013	64.568,86	46.419,29	18.149,57	2.804.299,18	3.206,76	67.775,62
5	31-05-2013	64.568,86	46.714,82	17.854,04	2.757.584,35	3.206,76	67.775,62
6	30-06-2013	64.568,86	47.012,24	17.556,62	2.710.572,11	3.206,76	67.775,62
7	31-07-2013	64.568,86	47.311,55	17.257,31	2.663.260,56	3.206,76	67.775,62
8	31-08-2013	64.568,86	47.612,77	16.956,09	2.615.647,79	3.206,76	67.775,62
9	30-09-2013	64.568,86	47.915,90	16.652,96	2.567.731,88	3.206,76	67.775,62
10	31-10-2013	64.568,86	48.220,97	16.347,89	2.519.510,91	3.206,76	67.775,62
11	30-11-2013	64.568,86	48.527,98	16.040,89	2.470.982,94	3.206,76	67.775,62



12	31-12-2013	64.568,86	48.836,94	15.731,92	2.422.146,00	3.206,76	67.775,62	
13	31-01-2014	64.568,86	49.147,87	15.421,00	2.372.998,13	3.206,76	67.775,62	
14	28-02-2014	64.568,86	49.460,77	15.108,09	2.323.537,36	3.206,76	67.775,62	
15	31-03-2014	64.568,86	49.775,67	14.793,19	2.273.761,69	3.206,76	67.775,62	
16	30-04-2014	64.568,86	50.092,58	14.476,28	2.223.669,11	3.206,76	67.775,62	
17	31-05-2014	64.568,86	50.411,50	14.157,36	2.173.257,60	3.206,76	67.775,62	
18	30-06-2014	64.568,86	50.732,46	13.836,41	2.122.525,15	3.206,76	67.775,62	
19	31-07-2014	64.568,86	51.055,45	13.513,41	2.071.469,70	3.206,76	67.775,62	
20	31-08-2014	64.568,86	51.380,51	13.188,36	2.020.089,19	3.206,76	67.775,62	
21	30-09-2014	64.568,86	51.707,63	12.861,23	1.968.381,56	3.206,76	67.775,62	
22	31-10-2014	64.568,86	52.036,83	12.532,03	1.916.344,73	3.206,76	67.775,62	
23	30-11-2014	64.568,86	52.368,13	12.200,73	1.863.976,60	3.206,76	67.775,62	
24	31-12-2014	64.568,86	52.701,54	11.867,32	1.811.275,05	3.206,76	67.775,62	
25	31-01-2015	64.568,86	53.037,08	11.531,78	1.758.237,97	3.206,76	67.775,62	
26	28-02-2015	64.568,86	53.374,75	11.194,12	1.704.863,23	3.206,76	67.775,62	
27	31-03-2015	64.568,86	53.714,57	10.854,30	1.651.148,66	3.206,76	67.775,62	
28	30-04-2015	64.568,86	54.056,55	10.512,31	1.597.092,11	3.206,76	67.775,62	
29	31-05-2015	64.568,86	54.400,71	10.168,15	1.542.691,40	3.206,76	67.775,62	
30	30-06-2015	64.568,86	54.747,06	9.821,80	1.487.944,34	3.206,76	67.775,62	
31	31-07-2015	64.568,86	55.095,62	9.473,25	1.432.848,73	3.206,76	67.775,62	
32	31-08-2015	64.568,86	55.446,39	9.122,47	1.377.402,33	3.206,76	67.775,62	
33	30-09-2015	64.568,86	55.799,40	8.769,46	1.321.602,93	3.206,76	67.775,62	
34	31-10-2015	64.568,86	56.154,66	8.414,21	1.265.448,28	3.206,76	67.775,62	
35	30-11-2015	64.568,86	56.512,17	8.056,69	1.208.936,10	3.206,76	67.775,62	
36	31-12-2015	64.568,86	56.871,97	7.696,89	1.152.064,13	3.206,76	67.775,62	
37	31-01-2016	64.568,86	57.234,05	7.334,81	1.094.830,08	3.206,76	67.775,62	
38	28-02-2016	64.568,86	57.598,44	6.970,42	1.037.231,63	3.206,76	67.775,62	
39	31-03-2016	64.568,86	57.965,15	6.603,71	979.266,48	3.206,76	67.775,62	
40	30-04-2016	64.568,86	58.334,20	6.234,66	920.932,28	3.206,76	67.775,62	
41	31-05-2016	64.568,86	58.705,59	5.863,27	862.226,69	3.206,76	67.775,62	
42	30-06-2016	64.568,86	59.079,35	5.489,51	803.147,33	3.206,76	67.775,62	
43	31-07-2016	64.568,86	59.455,49	5.113,37	743.691,84	3.206,76	67.775,62	
44	31-08-2016	64.568,86	59.834,02	4.734,84	683.857,82	3.206,76	67.775,62	
45	30-09-2016	64.568,86	60.214,97	4.353,89	623.642,85	3.206,76	67.775,62	
46	31-10-2016	64.568,86	60.598,34	3.970,53	563.044,52	3.206,76	67.775,62	
47	30-11-2016	64.568,86	60.984,15	3.584,72	502.060,37	3.206,76	67.775,62	
48	31-12-2016	64.568,86	61.372,41	3.196,45	440.687,96	3.206,76	67.775,62	
49	31-01-2017	64.568,86	61.763,15	2.805,71	378.924,81	3.206,76	67.775,62	
50	28-02-2017	64.568,86	62.156,37	2.412,49	316.768,44	3.206,76	67.775,62	
51	31-03-2017	64.568,86	62.552,10	2.016,76	254.216,33	3.206,76	67.775,62	
52	30-04-2017	64.568,86	62.950,35	1.618,51	191.265,98	3.206,76	67.775,62	
53	31-05-2017	64.568,86	63.351,14	1.217,73	127.914,85	3.206,76	67.775,62	
54	30-06-2017	64.568,86	63.754,47	814,39	64.160,37	3.206,76	67.775,62	
55	31-07-2017	64.568,86	64.160,37	408,49	0,00	3.206,76	67.775,62	
				2.988.221,75				176.371,92

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A ATMAD reclama 4.140.056,95€ (quatro milhões cento e quarenta mil e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), a Câmara Municipal de Mirandela reconhece como dívida 3.343.231,02€



(três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), há aqui uma diferença de 796.825,93€ (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), que é relativa...

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: É diferença de tarifas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Diferença de tarifas?!

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A ATMAD tem um valor, a Câmara Municipal de Mirandela tem outro entendimento e outro valor, qual é o propósito de assinar este acordo de transação, quando existe esse diferendo interpretativo em relação aos valores por regularizar?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é um compromisso a longo prazo e é sempre possível ajustá-lo.

Informou que essa diferença tem a ver com o diferendo em relação à tarifa que tem sido praticada pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro desde 2010, que a Câmara Municipal de Mirandela não aceitou e a tarifa que a Câmara Municipal de Mirandela aceitou como válida foi objeto de um acordo em dada altura entre as várias Câmaras e as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a ATMAD para poder aceitar como válido este diferendo tem de haver intervenção do Governo, é o que está a ser negociado.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: As faturas pela prestação de serviços que estão referenciadas no documento são notas de débito identificadas no anexo II e no anexo III, a Câmara Municipal de Mirandela pretende pagar em 60 meses, ou seja, 5 anos o valor de 3.343.231,02€ (três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), isto quer dizer o seguinte, em termos de listagem do anexo I – faturas e notas de débito que não foram regularizadas pelo Município de Mirandela à ATMAD, temos os seguintes valores: 3.940.592,50€ (três milhões novecentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), prestação de serviços pretendida pela ATMAD e 199.464,45€ (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) de juros, que totalizam um valor de 4.140.056,95€ (quatro milhões cento e quarenta mil e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), no anexo II – valores reconhecidos pelo Município de Mirandela 2.400.375,43€ (dois milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) em prestação de serviços e 139.696,09€ (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis euros e nove cêntimos) de juros, dá um total de 2.540.071,52€ (dois milhões quinhentos e quarenta mil e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), temos no anexo III os valores perfeitamente reconhecidos pelo Município de Mirandela, mais 755.123,28€ (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos), que diz respeito a prestação de serviços, 48.036,22€ (quarenta e oito mil e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos) de juros, que totaliza 803.123,28€ (oitocentos e três mil cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos), quer isto dizer o seguinte, se eu somar os totais dá o valor que a Câmara Municipal de Mirandela diz que deve, 3.343.231,02€ (três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um euros e dois cêntimos).

O que eu quero dizer com isto é o seguinte: A ATMAD é uma empresa pública com capitais privados, que gere muito bem.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a ATMAD não tem capitais privados.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O que estou a dizer é que há Municípios que têm participação na ATMAD ganha e gere dinheiro público, posição contrária à que o Município de Mirandela tem e eu vou explicar porquê, nós já temos aqui um valor de juros que é exorbitante, anexo IV – Plano de pagamentos, cláusula 4.ª, temos um capital de 2.988.221,75€ (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos) e temos juros vencidos de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros) aproximadamente, isto quer dizer que há uma prestação com base numa previsão a 31/06/2012, em que o valor de juros a pagar é de 176.371,92€ (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), o que eu pretendo fazer com esta associação é o seguinte: Nós temos um custo para o Município (a pagar só a dívida reconhecida pelo Município de Mirandela) após estes 60 meses temos a pagar 5.704.665,19€ (cinco milhões setecentos e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos).
No Plano de Saneamento Financeiro, nada constava desta situação, não me recorde de lá ter visto.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que está no ajuste das tarifas, os valores e os encargos de estrutura.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: mas é que nós aqui estamos a pagar juros sobre juros. Nós estamos aqui a pagar cerca de 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros) de juros, num plano que vocês propõem em 60 meses, que para mim é uma verdadeira catástrofe!

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas ainda falta outra parte que é o diferendo por vir a ser com uma taxa diferente.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Só estamos a falar na parte que a Câmara reconhece como dívida, ou seja, nós temos reconhecido como dívida a pagar em 5 anos, 3.343.231,02€ (três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um euros e dois cêntimos) e vamos pagar ao fim dos 5 anos 5.704.665,19€ (cinco milhões setecentos e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos), estamos a falar em mais de 50%.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Compreendendo que isto é um ano eleitoral que vem aí, há um ano eleitoral, há eleições no próximo ano e há um adiamento a custo para os municípios deste projeto financeiro.



----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Eu não posso estar sentado nesta mesa e votar uma proposta que me parece incoerente, que é de uma gestão ruínosa, de pagar 2.400.000,00€ (dois milhões e quatro centos mil euros) de juros a 5 anos, é incomportável para qualquer estrutura. Reconsiderem esta posição, negociem, assinar um acordo destes é ruínoso para a Câmara Municipal de Mirandela. Isto é um mau serviço que este Executivo está a fazer ao Município de Mirandela. Estamos a falar de pagar juros de juros, a ATMAD que seja contida, ela veio para servir as populações, não veio para gerir um negócio, porque então temos de reequacionar tudo o que é educação, tudo o que é abastecimento de água, tudo o que é prestação de serviços que o Município faz.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta é uma atividade regulada, não é uma atividade livre, não é um acordo entre um Município e um fornecedor normal e sendo uma atividade regulada qualquer tipo de acordo que seja feito entre o Município e neste caso a ATMAD, tem de estar sujeito a essa circunstância.

Informou que é do conhecimento público, que são várias as iniciativas a decorrer para a estabilização deste processo a nível nacional, não é apenas a Câmara Municipal de Mirandela.

Informou ainda que o Governo em determinada altura colocou a hipótese de fazer um resgate financeiro a esta empresa, a custos que seriam repercutidos para os Municípios que estão em dívida e até ao momento isso não aconteceu, se isso acontecer todos estes acordos serão reformulados e ajustados ao resgate financeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra (1 do membro do CDS/PP e 2 dos membros do PS), aprovar o Acordo de Transação com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A., conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* apresentou a seguinte declaração de voto:

"Concordamos com o acordo de regularização da dívida, mas não com a forma como foi decidido e está escrito, uma vez que vai penalizar o Município de Mirandela e os Mirandelenses".

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* apresentou a seguinte declaração de voto:

"No meu entender há aqui também uma estratégia política, com estes acordos todos que estão aqui a ser delineados, estes acordos servem de alguma forma para adiar um problema de pagamentos, vai-se faseando os seus pagamentos, não importa a que taxa de juros é aplicado, desde que não interfira com o ano eleitoral que aí vem. Isto porque em 2013 a Câmara Municipal pode assumir que com estes pagamentos está a diminuir à despesa da Câmara, à dívida da Câmara, logo eventualmente poder sair do rol das 40 Câmaras mais endividadas do país e assim se calhar até ganhar uma "folga" financeira para permitir alguns empréstimos no próximo ano, até para pagar algumas obras eleitorais e de alguma forma também para servir de prova que *Almor Branco* não fazia parte da contração de dívida que os mandatos anteriores permitiram, ou seja, é quase que um distanciamento do que foi a gestão anterior, apesar de ter feito parte dessa mesma gestão.

Concordo plenamente com o que já foi dito, é incomportável o juro de 7,6%, principalmente quando existe aqui uma "zona cinzenta" relativamente aos valores a regularizar.

À semelhança do empréstimo para o Plano de Saneamento Financeiro, entendo que esta percentagem de juro é incomportável para o Município, que deve ser reequacionado um novo acordo e por conseguinte voto contra."

08 – Acordo de Regularização de Dívida – Resíduos do Nordeste, EIM.

----- Foi presente o Acordo de Regularização de Dívida – Resíduos do Nordeste, EIM., em 27/08/2012, com o seguinte teor:

“ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA

Entre:

Primeiro: **Município de Mirandela**, com sede nos Paços do Concelho, 5370-288 Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506881784, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – *António José Pires Almor Branco*, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, com poderes para a celebração do presente Acordo, conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, aprovada em reunião de 27 de agosto de 2012, adiante também designado por Município, e

Segundo: **Resíduos do Nordeste, EIM**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, Pessoa Coletiva n.º 505542331, neste ato representada pelo Senhor *Beraldo José Vilarinho Pinto*, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, adiante também designada por RN.

Considerando que:

- 1 - Entre o Município e a RN foram estabelecidas relações comerciais ao abrigo das quais, a RN realizou para o Município diversos fornecimentos de bens e prestações de serviços, no âmbito dos fins, atribuições e competências desenvolvidas por esta empresa intermunicipal nos domínios da gestão de resíduos, nomeadamente na limpeza urbana, recolha seletiva e indiferenciada, tratamento e eliminação de resíduos, tendo sido apresentada tempestivamente a respetiva faturação;
- 2 - Por razões de ordem financeira não é possível na presente data ao Município solver as suas responsabilidades perante a RN num prazo razoável, sob pena de poder colocar em risco o normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.



Nesta conformidade, as partes aceitam celebrar o presente Acordo de Regularização de Dívida, adiante designado de Acordo.

O presente Acordo reger-se-á pelos termos e condições definidos nas cláusulas seguintes, que os contraentes já leram, merecendo o seu integral consentimento, pelo que o assinam:

- 1.^a - O Município aceita e reconhece a existência e validade das faturas já vencidas conforme datas de emissão e montantes discriminados na relação anexa (Anexo A) no total de € 473.422,25 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), montante consubstanciado pelos créditos relacionados na lista anexa que faz parte integrante deste acordo, reconhecendo ser devedor à RN desse mesmo valor para todos os efeitos legais, sem prejuízo destas faturas continuarem a vencer juros calculados nos termos da cláusula 4.^a do presente Acordo.
- 2.^a - O montante dos créditos referidos na cláusula 1.^a será pago à RN em trinta prestações mensais e sucessivas, iguais de capital, com início no mês de agosto de 2012, conforme Plano de Pagamentos que se anexa (Anexo B).
- 3.^a - As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas pelo Município através de transferência bancária para a conta bancária da RN com o NIB 0035 0474 00037873930 33, até ao dia 25 de cada mês, diligenciando junto dos departamentos ou entidades que legalmente tenham essa responsabilidade a afetação de recursos financeiros que permitam o cumprimento atempado do presente Acordo, enviando o primeiro contraente o comprovativo da realização de pagamento da correspondente prestação para a sede do segundo contraente.
- 4.^a - Atendendo a que o pagamento da referida quantia não ocorreu na data do respetivo vencimento, são igualmente devidos pelo Município à RN juros de mora à taxa legal supletiva de juros moratórios comerciais sobre o montante dos créditos referidos na mesma cláusula 1.^a, desde a data do respetivo vencimento e até à data do efetivo pagamento, juros esses a liquidar mensalmente com cada prestação, e que nos termos do Despacho da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, de 2 de julho de 2012, Aviso n.º 9944/2012, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 142, de 24 de julho de 2012, em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no Diário da República, 1.^a série — B, n.º 137, de 19 de julho de 2005, são, no 2.º semestre de 2012 de 8,00 %.
- 5.^a - O Município assume o compromisso de não invocar nem efetuar quaisquer deduções ou retenções sobre o montante reconhecido na cláusula 1.^a deste Acordo, nem sobre qualquer uma das respetivas prestações mensais individualmente consideradas.
- 6.^a - A RN poderá resolver este Acordo ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, por qualquer meio legal, no caso de incumprimento de qualquer obrigação aqui assumida pelo Município.
- 7.^a - O Município poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital em dívida, sem qualquer penalização.
- 8.^a - O Município aceita, desde já, que a RN poderá ceder, no todo ou em parte, e a um ou mais cessionários, os créditos de que ela é titular perante si, aqui expressamente reconhecidos e nas condições estabelecidas neste Acordo.
- 9.^a - A RN e o Município aceitam o presente Acordo nos exatos termos em que o mesmo se encontra redigido.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinados a cada uma das Partes.

Celebrado em Mirandela em 27 de agosto de 2012.

Pelo Município de Mirandela
O Presidente da Câmara Municipal;

Pela Resíduos do Nordeste, EIM.
O Presidente do Conselho de Administração;

António José Pires Almor Branco

Beraldino José Vilarinho Pinto

----- Vem acompanhado das seguintes listagens:

ANEXO A

LISTAGEM DAS FATURAS QUE FAZEM PARTE DO ACORDO REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA MUNICÍPIO DE MIRANDELA - RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM
--

N.º da Fatura	Data de Emissão	Data de Vencimento	Montante (€)	Valor a Liquidar
311/11	31-12-2011	30-01-2012	73.700,42	73.700,42
6/12	26-01-2012	25-02-2012	18.586,93	18.586,93
16/12	31-01-2012	01-03-2012	71.173,25	71.173,25
65/12	13-04-2012	13-05-2012	71.531,76	71.531,76
87/12	10-05-2012	09-06-2012	69.874,92	69.874,92
111/12	14-06-2012	14-07-2012	75.412,46	75.412,46

140/12	09-07-2012	08-08-2012	73.288,45	73.288,45
30/12	24-07-2012	23-08-2012	19.854,06	19.854,06
Total:			473.422,25	473.422,25

ANEXO B

**PLANO DE PAGAMENTOS QUE FAZ PARTE DO ACORDO REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA
MUNICÍPIO DE MIRANDELA - RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM**

N.º da Fatura	Data de Emissão	Montante (€)	Prestação	Valor a Liquidar	Data de Pagamento
311/11	31-12-2011	73.700,42	1	15.780,75	31-08-2012
6/12	26-01-2012	18.586,93	2	15.780,75	25-09-2012
16/12	31-01-2012	71.173,25	3	15.780,75	25-10-2012
65/12	13-04-2012	71.531,76	4	15.780,75	25-11-2012
87/12	10-05-2012	69.874,92	5	15.780,75	25-12-2012
111/12	14-06-2012	75.412,46	6	15.780,75	25-01-2013
140/12	09-07-2012	73.288,45	7	15.780,75	25-02-2013
30/12	24-07-2012	19.854,06	8	15.780,75	25-03-2013
			9	15.780,75	25-04-2013
			10	15.780,75	25-05-2013
			11	15.780,75	25-06-2013
			12	15.780,75	25-07-2013
			13	15.780,75	25-08-2013
			14	15.780,75	25-09-2013
			15	15.780,75	25-10-2013
			16	15.780,75	25-11-2013
			17	15.780,75	25-12-2013
			18	15.780,75	25-01-2014
			19	15.780,75	25-02-2014
			20	15.780,75	25-03-2014
			21	15.780,75	25-04-2014
			22	15.780,75	25-05-2014
			23	15.780,75	25-06-2014
			24	15.780,75	25-07-2014
			25	15.780,75	25-08-2014
			26	15.780,75	25-09-2014
			27	15.780,75	25-10-2014
			28	15.780,75	25-11-2014
			29	15.780,75	25-12-2014
			30	15.780,50	25-01-2015
Total:		473.422,25		473.422,25	

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Este é um ponto claro de que mais uma vez nós não conseguimos pagar, nós estamos a falar de faturas de 9 meses, o que me preocupa é que já neste momento o Município não tem capacidade de pagar isto. Cá está mais uma prova de que isto está completamente descontrolado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Regularização de Dívida com a Resíduos do Nordeste, EIM, conforme proposto.

09 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16/08/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: Protocolo de colaboração entre o Turismo de Portugal e o Município de Mirandela.

Para efeitos de assinatura e posterior devolução, junto envio dois exemplares originais do Protocolo de colaboração celebrado entre o Turismo de Portugal e o Município de Mirandela.



Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Turismo de Portugal I.P. e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
TURISMO DE PORTUGAL, I.P. e MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Considerando que,

A formação e qualificação dos recursos humanos no setor do turismo é uma atribuição do Turismo de Portugal, IP;

No contexto do processo de redimensionamento da rede escolar do Turismo de Portugal, I.P. está prevista a desativação da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela;

É do interesse do Município de Mirandela manter uma estrutura formativa nas áreas da hotelaria, restauração e turismo na respetiva autarquia;

O Turismo de Portugal, I.P. está disponível para assegurar a formação na Escola através de uma estrutura formativa móvel;

No seguimento dos contactos mantidos entre o Município de Mirandela e o Turismo de Portugal, I.P., ficou concertado que o próximo ano letivo de 2012/2013 será um ano de transição no qual se iniciará um processo gradual de desativação da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela e de transferência da sua gestão para uma estrutura da autarquia até à data limite de junho de 2013;

A melhor forma de articular as opções entre a Administração Central e a Administração Local é através de contratos interadministrativos;

Entre o Turismo de Portugal, I. P. neste ato representado por Frederico de Freitas Costa, na qualidade de Presidente do Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Mirandela, neste ato representado por António José Pires Almor Branco na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente Protocolo tem por objeto a definição do modelo de cooperação entre as partes de forma assegurar o funcionamento da uma estrutura formativa em hotelaria e turismo em Mirandela, bem como assegurar os termos de transição da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela para a nova estrutura formativa alternativa do Município de Mirandela, adiante designada por Escola.
2. O âmbito de atuação da Escola é: Formação Inicial de Jovens na Área de Hotelaria e Turismo,

Cláusula Segunda

Repartição de Responsabilidades

1. O Turismo de Portugal, I.P. compromete-se a manter o funcionamento e a gestão da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela até ao final do ano letivo 2012/2013.
2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o Município de Mirandela obriga-se a suportar, no ano letivo de 2012/2013, os encargos de funcionamento da Escola não diretamente associados à atividade formativa, relativos a:
 - a. Consumo de energias e água;
 - b. Manutenção e limpeza das instalações; e
 - c. Segurança.
3. Findo o período de transição definido no n.º 1, a Escola é um estabelecimento de ensino do Município, ao qual incumbe a respetiva gestão e estrutura organizativa, bem como a disponibilização de instalações, equipamentos, pessoal não docente e de todos os meios e recursos necessários à formação.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Turismo de Portugal, I.P. organiza do ponto de vista pedagógico e formativo o funcionamento da Escola, cabendo-lhe exclusivamente a coordenação técnico-pedagógica da formação, bem como disponibilizar o corpo docente, assumindo os encargos com as respetivas remunerações.
5. Todos os encargos decorrentes do funcionamento da Escola depois do período de transição, com exceção dos mencionados no número anterior, são suportados pelo Município de Mirandela.

Cláusula Terceira

Diploma

A formação realizada na Escola atribui aos alunos o direito a um diploma conferido pelo Turismo de Portugal, I.P., equivalente ao atribuído nas Escolas de Hotelaria e Turismo da sua rede escolar.



Cláusula Quarta

Financiamento da atividade formativa

1. O Município de Mirandela compromete-se a desenvolver, já para o ano letivo de 2012/2013, as diligências necessárias para submeter candidaturas a Programas de Financiamento Comunitário de Apoio à Formação, como o Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), no quadro do disposto no Decreto Regulamentar 84-A/2007 de 10 de dezembro, que estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu,
2. O Turismo de Portugal, I.P. compromete-se a fornecer toda a informação, no que se refere a receitas e despesas anuais da Escola, que seja necessária à submissão da candidatura referida no ponto anterior e para a elaboração de um estudo de viabilidade económico-financeiro.
3. Em circunstâncias de decisão positiva à candidatura referida no ponto 1, o Turismo de Portugal, I.P. será indicado como entidade formadora.

Cláusula Quinta

Oferta formativa

1. O Município de Mirandela compromete-se a informar o Turismo de Portugal, LP. até ao dia 15 de maio de cada ano, sobre a oferta formativa que vai disponibilizar no ano lectivo a iniciar em Setembro/Outubro desse ano, bem como as necessidades de formadores (corpo docente) para ministrarem essa formação.
2. Para efeitos de candidaturas de novos alunos e de gestão da formação, o Turismo de Portugal, I.P. disponibilizará o acesso à Plataforma de Gestão Escolar utilizada na rede de escolas de hotelaria e turismo, garantindo a uniformidade do processo formativo.

Cláusula Sexta

Comissão de Acompanhamento

É criada uma Comissão de Acompanhamento do Protocolo constituída por:

- a. Um representante do Turismo de Portugal, I.P.;
- b. Um representante do Município de Mirandela.

Cláusula Sétima

Transição

1. A oferta formativa ao abrigo do presente protocolo é objecto de acordo entre as partes.
2. Sem prejuízo no disposto no número anterior, a oferta formativa é limitada, por ano letivo, ao seguinte:
 - a. Número máximo de três (3) turmas Nível IV – dupla certificação, com número máximo de 25 alunos por turma.
 - b. Número máximo de duas (2) turmas de Nível V – cursos de especialização tecnológica, com número máximo de 25 alunos por turma.
3. No ano letivo 2012/2013 será disponibilizada uma nova oferta formativa de uma (1) turma Nível IV - dupla certificação, com número máximo de 25 alunos por turma, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda relativamente às responsabilidades de ambas as partes, findo o período de transição.

Cláusula Oitava

Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de um ano letivo, renovável por iguais períodos salvo se alguma das partes o denunciar com a antecedência de 120 dias sobre o seu termo ou da renovação em curso.

O presente Protocolo foi assinado em duplicado, a 10 de agosto de 2012, em Lisboa.

Turismo de Portugal, I.P.
O Presidente do Conselho Diretivo

Município de Mirandela
O Presidente da Câmara Municipal”

----- O Senhor Presidente em 22/08/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Proponho a ratificação do presente protocolo.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: É claro que deve ser do interesse do Município tomar uma decisão, ou propor um projeto, desde que devidamente fundamentado, o que pretendo dizer é basicamente o seguinte: como político ou eleito local, devo ter como princípio uma base racional nas tomadas de decisão, não posso reagir a uma perda de um serviço ou instituição, com a resposta “é do nosso interesse que isto se mantenha”, aceito a assinatura do protocolo de forma condicionada, isto é, apesar do Município poder submeter-se a uma candidatura a programas de financiamento comunitário de apoio à formação, como o POPH, gostaria de saber quanto vai custar ao Município o ponto 2 e 3 da cláusula 2.ª, que não é mais do que um modelo de gestão, isto porque, agradar a todas as pessoas é de fato difícil, direi mesmo impossível, agradar a algumas tem-se tornado pesado

para o Município, por este motivo, gostaria que me fosse entregue um estudo com o orçamento previsional do que pode vir a ser a Escola como estabelecimento de ensino do Município.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na sequência e para completar o que foi dito pelo Vereador *João Casado*, era importante evitarmos situações complicadas, como tem acontecido por exemplo com a Escola de Música, que os salários têm estado em atraso. Todos nós reconhecemos a importância da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela. No entanto, convinha saber quanto vamos gastar e se há condições para pagamento de salários. Pelo que votamos favoravelmente ao protocolo, mas sublinhamos que deveria existir um comprometimento das responsabilidades assumidas por parte do Município.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Relativamente a este ponto começava por agradecer à tutela a sensibilidade que teve em perceber as preocupações manifestadas pelo CDS/PP e as preocupações eventualmente manifestadas certamente pelo Executivo do PSD ou pelo Presidente da Câmara.

Quando manifestei, já na reunião anterior e publicamente em órgãos de comunicação social, a minha posição sobre a importância desta Escola na nossa região e que a mesma deveria ser valorizada e que lamentava efetivamente que a Câmara Municipal não tivesse dado a atenção que deveria ter dado numa estratégia mais global para o Município, que fomentasse aqui o desenvolvimento do turismo como um setor económico muito importante de âmbito regional, manifestei frontalmente a minha discordância contra o seu eventual encerramento, considerando que a importância estratégica que essa Escola tinha para o concelho e para a região, ou seja, na promoção da qualificação do setor turístico.

Quando felicito a tutela, felicito o fato de na sequência de contactos efetuados pelo Senhor Presidente junto da Vereação do CDS/PP, no sentido de tomarmos uma posição conjunta relativamente à manutenção desta Escola, naturalmente nós fizemos o nosso papel, de forma indireta, procurando alertar para a importância e que se encontrasse uma solução minimamente aceitável, que é o caso desta, atendendo há conjuntura que estamos a viver atualmente, a outra opção era praticamente encerrar a Escola.

Nesse sentido podemos discutir se eventualmente poderíamos adiar a transferência para esse processo de candidatura por mais um ano, ou mais cinco anos, eu não sei, não tenho esses pormenores da discussão que entretanto houve entre a Câmara Municipal de Mirandela e a tutela, mas no que concerne à sua aprovação eu também disse, porque não gostei de ouvir na comunicação social “nós vamos propor isto e aquilo”, sem o assunto ter vindo a esta reunião de Câmara, naturalmente manifestei a minha posição pública de que este assunto deveria ser votado colegialmente e depois de colegialmente decidido neste Órgão e posteriormente na Assembleia Municipal, então ser de fato assinado pelo Presidente da Câmara.

Acho que era uma atitude democrática que o Presidente da Câmara teria para com este Executivo e para meu espanto recebo um mail dizendo “que dada uma certa urgência proponho a ratificação do presente protocolo”, ou seja, quebrando aqui de alguma forma qualquer “lealdade” para com aqueles que de alguma forma se disponibilizaram a apoiar e naturalmente de forma unilateral querer assumir a proposta.

A proposta está aqui para ratificação, terá o meu voto favorável, contudo parece-me e é um formalismo que se deve cumprir, que a mesma terá de ser aprovada em Assembleia Municipal, à semelhança do protocolo que esta Câmara fez com o Ministério da Educação e com outras entidades no passado que sempre foram à ratificação ou a deliberação da Assembleia Municipal, isto com base nos artigos que estão estipulados na Lei, artigo 64.º

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que teve a oportunidade de informar a Câmara Municipal das dificuldades que se passavam com a Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela e já avisado desses problemas em 26 de março teve a oportunidade de reunir com o Turismo de Portugal e com a tutela.

Nessa reunião foi informado que existia um processo de reestruturação e que iria ser contactado brevemente, para ser proposto um protocolo que levasse à manutenção da Escola ou a manutenção da Escola na rede.

Informou ainda que depois de várias insistências junto do Turismo de Portugal e da tutela, não foi apresentado nenhum tipo de protocolo e as inscrições de novos alunos começaram a ser recusadas na Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela, foi nessa altura que foram propostas três soluções para a Escola, encerrar a Escola, encerrar a Escola no prazo de um ano pagando a Câmara Municipal as despesas e um protocolo parecido com o que é apresentado aqui hoje. A Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela deixava de pertencer à rede de Escolas de Hotelaria e Turismo de Portugal, neste primeiro ano a Câmara Municipal assumiria todos os custos previstos para a Escola e mais um conjunto de circunstâncias que não mereceu a aprovação da Câmara Municipal.

No âmbito de um processo negocial difícil, foi possível chegar a este protocolo que deu entrada na Câmara Municipal a 16 de agosto, a partir desse dia foram iniciadas todas as diligências para garantir a abertura de uma turma para o ano escolar 2012/2013, isso é fundamental para garantir a sobrevivência desta Escola, para garantir a candidatura ainda este ano ao POPH, foi possível negociar a manutenção de três turmas de nível IV e duas turmas de nível V no futuro nesta mesma Escola, independentemente do financiamento.

Considera também que esta Escola é um elemento de formação fundamental para toda a região, é uma Escola que tem uma estrutura e uma rede a nível nacional que era fundamental preservar o sistema de formação que temos e considera que Mirandela fica beneficiada com este protocolo e com manutenção da Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela em Mirandela. Aquilo que vamos ser capazes de fazer com esta Escola estará nas nossas mãos, tendo em conta que temos um maior envolvimento de gestão, estará nas nossas mãos e será a nós que nos será devidamente cobrado.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Presidente, mas não se esqueça que temos de saber quanto é que isso custa, porque há coisas que nós não podemos ter.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* respondeu que isso consta da cláusula quarta do protocolo.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Mirandela;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela ou ao seu substituto legal para a outorga do respetivo protocolo.

10 – Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 22/08/2012, com o seguinte teor:

“PROPOSTA: Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso

Nos termos do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, nos casos dos serviços da administração local, à Direção Geral da Administração Local - DGAL, sendo certo que a regulamentação da LCPA veio a ser operada apenas a 21 de junho de 2012 com a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, pelo que a data de reporte do Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso deverá ser a data de publicação da LCPA, ou seja, 21 de Fevereiro de 2012.

Nesta conformidade, o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso do Município de Mirandela, anexo à presente Proposta, foi elaborado tendo em conta os pressupostos enunciados no art.º 16.º da LCPA e nos art.ºs 18.º e 19.º do Decreto-Lei 127/2012. Considerando o elevado número de fornecedores/empreiteiros e perspectivando-se morosidade no entendimento com os mesmos e a falta de receptividade de alguns na realização de acordos de pagamentos, foi respeitada a ordem cronológica das faturas / documentos equivalentes, com a respetiva indicação do nome do fornecedor, número, data e valor da fatura, bem como a data e o montante previsto para a concretização do correspondente pagamento

Não obstante as datas previstas para a concretização dos pagamentos, caso se verifique disponibilidade financeira, penhoras das diversas entidades (Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunal, entre outros) ou situações cujas consequências económicas e sociais que possam decorrer da não regularização dos pagamentos, nomeadamente o eventual risco de continuidade da atividade e do fornecimento de bens e serviços, poderão ser antecipados os pagamentos em causa.

Atendendo que o Plano de Pagamentos gera encargos plurianuais e, por conseguinte, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da LCPA, está sujeito a autorização prévia por parte do Órgão Deliberativo, propõe-se à aprovação do Executivo Municipal o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso em anexo, que integra os pagamentos em atraso verificados a 21/02/2012, para posterior apreciação por parte da digníssima Assembleia Municipal.”

----- Vem acompanhada de Plano de Liquidação, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A leitura que faço destes acordos, é que o Tribunal de Contas ainda não resolveu o problema do empréstimo, é isso?

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Por um lado identifica que o problema do empréstimo ainda não está resolvido, por outro, tenho algumas dúvidas porque está aqui escrito entre vírgulas “caso se verifique disponibilidade financeira” e isso preocupa-me porque pode ser um outro adiar de pagamentos, espero bem que não.

Acho que a Câmara Municipal é uma pessoa de bem, acho que deve procurar cumprir os seus pagamentos, cabe a quem está em exercício de funções a tempo inteiro ordenar da melhor forma, julgo que a ordenação que propõem aqui é adequada e acho que deve ser assim, salvaguardando, tal como está aqui escrito, as situações económicas mais desfavorecidas de algumas empresas ou fornecedores que precisem de receber o seu pagamento e passar à frente da fila, claro que isso tem de estar devidamente documentado, espero que a Câmara saiba acautelar isso.

O meu voto será favorável naturalmente, nós queremos ver os pagamentos a terem efeito e parece-me que a Câmara também não optou ainda pela linha de crédito, ou não vai querer optar por essa solução, a julgar pela apresentação destes acordos e este plano de liquidação. Também diz aqui que houve uma tentativa de procurar encontrar acordos deste género com alguns fornecedores e empreiteiros também aqui identificados, não resultou e assumiram esta ordem cronológica.

O meu voto é favorável, apenas chamo à atenção que efetuem de facto os pagamentos, porque há empresas e comércios que estão em grandes dificuldades financeiras, têm salários para pagar, famílias para sustentar, agradeço que saibam, nesta hora mais difícil, assumir esses compromissos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Gostaria de deixar aqui uma nota e fica neste ponto da “Ordem de Trabalhos”, mas deve-se refletir para todos os pontos em que se trate de dar solução a não pagamentos que o Município de Mirandela não tratou na devida altura. Estamos em agosto de 2012, o Município está a tentar preparar ou a agendar protocolos e acordos de regularização de dívida, Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, claro que apesar de todas as circunstâncias, entendo mais uma vez que o que se deve é para pagar, mas não nós podemos esquecer como se deve pagar, é também importante que o Município trabalhe essa situação, porque como já foi visto anteriormente, temos aqui situações incompontáveis.



Temos uma dívida acumulada na ordem dos 29.500.000,00€ (vinte e nove milhões e quinhentos mil euros), neste Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, prevê-se pagar 15.320.648,00€ (quinze milhões trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e oito euros) até 2017, a outra dívida será paga a instituições bancárias a médio e longo prazo. Temos alguns indícios da dificuldade, a despesa mantém-se, as receitas não estão a crescer, o Plano de Saneamento Financeiro, tanto quanto eu sei, não chega para estes montantes, logo, a não ser que vocês tenham informação que eu não tenho, gostaria que me explicassem como pretendem arranjar tanto dinheiro para fazer face a este Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, uma coisa é agendar o planeamento, outra coisa é como é que se vai pagar, esse é que é o problema.

----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** informou que este Plano é feito no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com o que ela determina e com a seriedade que nós colocamos na gestão da Câmara Municipal. Os compromissos são para assumir e a Câmara Municipal neste momento já está a assumir compromissos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso do Município de Mirandela;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º *Nuno de Sousa*, apresentou a seguinte declaração de voto:

“No que se refere ao *Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso*, voto favoravelmente, porque pretendemos que as dívidas contraídas pela Câmara Municipal, sejam pagas com celeridade.

Considerando que a Câmara Municipal ainda não optou pela linha de crédito do Governo, ou independentemente de não querer optar por essa solução financeira, com este Plano de Liquidação, a Câmara Municipal de Mirandela assume, através de uma ordem cronológica o pagamento integral das dívidas aos seus fornecedores e empreiteiros identificados no documento. O meu voto é favorável, e apenas chamo a atenção do Executivo PSD, para que se efetuem os pagamentos dessas dívidas em atraso. Existem empresas e comércio que estão em grandes dificuldades financeiras, que têm salários para pagar aos seus funcionários e famílias para sustentar.

Agradeço que saibam assumir esses compromissos, principalmente neste período mais difícil, que Portugal atravessa.”

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O nosso voto é favorável. Somos a favor da liquidação de pagamentos em atraso e obviamente do Plano. Julgo que já foi aqui dito, que a Câmara Municipal de Mirandela tem que ser uma entidade de bem. Tem que pagar aquilo que deve. A economia, o comércio local e as empresas locais estão asfíxiadas, situação que se agrava com as dívidas da Câmara Municipal, pondo em causa muitos postos de trabalho.

Este problema, do não pagamento das dívidas, tem sido sempre adiado. Depois temos que pagar juros. Por este motivo, e apesar da nossa votação ao Plano de Pagamentos ser favorável, não podemos deixar de lamentar a situação a que chegamos por esta gestão ruinosa, aliás como fica bem demonstrado nesta reunião de Câmara.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

11 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de agosto de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	817.188,03€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>977.048,77€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.794.236,80€
DOCUMENTOS-----	106.786,93€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 17/DFP-SA-RC de 23/08/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 10 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 1155 a 1167 perfazendo o valor total de **2.911,58€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	1.206,10
Maria Gentil Pontes Vaz	--:--
José Assunção Lopes Maçaira	--:--
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	1.705,48



Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	475,36
Requisições de valor superior a 200,00€	2.436,22

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 17/DAFM-DEP de 23/08/2012 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 10 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	678.333,06€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.698,50€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

14 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 04/2001 – Lote n.º 1 – Loteamento em nome de “Rogério José Romão”, sito Lugar da Cocheira, em Mirandela – Rogério José Romão.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 33 de 09/01/2012, com o seguinte teor:

“Rogério José Romão, residente na Rua da República, n.º 25 4.º 5370 – 347 em Mirandela, com o contribuinte n.º 112 422 071, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª que se digne proceder a retificação ao alvará de loteamento n.º 04/2001 do lote n.º 1.

Anexos: Declaração da OET, termo de responsabilidade do autor do projeto de operações de loteamento, memória descritiva, certidão das finanças, certidão da Conservatória e planta de loteamento.
Pede deferimento.”

----- Pelo Técnico da Divisão de Arquitetura e Planeamento em 28/03/2012, foi emitida a seguinte informação técnica:

“Assunto: Pedido de alteração de loteamento

O requerente veio em 12 de Fevereiro de 2009, apresentar um projecto de alteração ao lote n.º 1 do loteamento denominado por “Cocheira”, com alvará n.º 4/2001.

O pedido foi então objecto de informação técnica, tendo sido solicitados vários elementos através de ofício com data de 9 de Março de 2009 (folha n.º 110 do processo).

Vem agora o requerente apresentar novos elementos para juntar ao pedido e para prosseguimento do mesmo.

Assim, face aos novos elementos apresentados e após a sua apreciação, tenho a informar o seguinte:

1. Foi presente uma certidão do registo predial da parte restante do prédio, com a área total de 877,00 m².

Verifica-se que esta área que sobra da operação de loteamento levada a cabo, e conforme é também referido agora em memória descritiva, corresponde ao “arruamento interior” do loteamento. Resulta da subtração da totalidade do prédio loteado que foi de 9.125,00 m², com a área da totalidade dos 6 lotes que foi de 1.962,00 m² mais a área de cedência ao município para integrar no domínio público, de terreno destinado a passeios e estacionamento, que foi de 6.286,00 m² conforme consta no respectivo alvará.

Este registo é pois completamente estranho, porquanto todos os arruamentos do loteamento são públicos, devendo naturalmente esta situação ser solucionada. Tanto mais que há infra-estruturas públicas em funcionamento neste dito arruamento interior, tais como iluminação pública bem como também se efectua com regularidade a limpeza urbana desses espaços pelos serviços municipais.

Aliás pode-se verificar na informação respeitante ao auto definitivo da recepção do espaço e infra-estruturas públicas para libertação da garantia bancária, que consta no processo de loteamento, que refere a pavimentação do arruamento e iluminação.

Nem nunca este espaço poderia ser propriedade do requerente e promotor do loteamento, porquanto este mesmo arruamento dá acesso a todos os edifícios pelo também dito arruamento público, sendo que os lotes 4 a 6, têm apenas acesso exclusivamente por este arruamento, sem qualquer outra alternativa.

Poderia eventualmente no início do processo ter havido proposta de originar um loteamento de condomínio fechado, o que não sucedeu, sendo que mesmo nessa circunstância, este arruamento interno teria que ficar sempre em nome dos titulares dos 6 lotes e nunca em nome do requerente e promotor do loteamento.

Conviria pois que se procedesse à necessária correcção e ou regularização desta situação, que poderá trazer graves problemas no futuro, que passará por proceder à correcção do alvará, passando a constar como área de cedência também esta que consta neste título de propriedade.

2. O termo de responsabilidade da técnica autora, terá que ser corrigido no seguinte:



- 2.1 Onde refere “n.º 3 do artigo 10”, terá que constar “n.º 1 do artigo 10”.
- 2.2 Onde refere “Lei 60/2007 de 4 de Setembro”, terá que referir “Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março”.
- 2.3 Onde refere “projecto de operações de loteamento”, terá que referir “ alteração de loteamento”.

3. Face também ao descrito no ponto 1 desta informação, terá o requerente que proceder à necessária correcção da memória descritiva nas partes correspondentes, devendo ser perfeitamente esclarecedor sobre a proveniência da área a mais para considerar no lote 1, naturalmente resultante das áreas de cedência ao município que serão diferentes e que resultarão do aumento da área do presente lote e dos limites do loteamento nesse mesmo lado, que na proposta inicial estavam errados. É que a proposta de loteamento á data foi também presente à escala 1/1000, sem levantamento topográfico rigoroso e agora é apresentado a uma escala muito maior (1/100), com muita actualização e rigor.

À Consideração Superior.”

----- Pela Técnica do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 06/01/2012, foi emitida a seguinte informação técnica:

“Informação – Saneamento e Apreciação Liminar – Licença Administrativa

Na continuação da informação anterior comunicada ao requerente através do ofício com n.º de Registo 1419 de 3 de Abril 2012, vem o mesmo apresentar novos elementos.

Na apreciação dos elementos agora apresentados verifica-se agora que o processo se encontra devidamente instruído. O lote n.º 1 passará agora a ter uma área de 568,70m² em vez dos 507,00m² iniciais previstos, mantendo-se o mesmo número de fogos, assim como a cêrcea e usos antes previstos.

Efetivamente a falta de rigor das plantas que originaram a aprovação do loteamento inicial conduziu a que este lote n.º 1 não fosse indicado com a área correta. A planta de implantação apresentada e que consta no processo de obras do edifício que o requerente propôs em tempos construir no local, com n.º 130/08, indica que a área correta é de 568,70m², razão pela qual se justificou este pedido de alteração de loteamento.

Face ao exposto sou de parecer que a proposta apresentada tem condições para poder vir a merecer aprovação superior.

A entender-se superiormente que o presente projeto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Diretor do DUA, que são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

Aquando da eventual aprovação de presente proposta, deverá corrigir-se a área de cedência ao município que deverá incluir não só a que já consta no alvará inicial, assim como os restantes 815,30m², estes correspondentes ao arruamento interno do município, passando a um total de área de cedência ao município de 7 101,30m².

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 20/06/2012, emitiu o seguinte parecer.

“Concordo.

Propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento após ter decorrido o procedimento de discussão pública nos termos informados, desde que não tenha havido reclamações fundamentadas, nos termos informados.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 26/06/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Dar início ao processo de discussão pública.”

----- Pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos em 08/08/2012, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2012/06/26 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 04/2001, em nome de “Rogério José Romão”, sito no lugar da Cocheira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 1, do citado loteamento, requerida pelo promotor da urbanização.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 1 e consiste no seguinte:

- O Lote n.º 1 passará a ter 567,70m² em vez dos 507,00 inicialmente previstos.
- Incluir a área de 815,30m² correspondentes ao arruamento interno, nas áreas de cedência ao município, passando a um total de área de cedência ao município de 7.101,30m².

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 15/12/2000 e 04/04/2001.

À consideração superior.”



----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 10/08/2012, emitiu o seguinte parecer.

“Tendo em atenção a informação, propõe-se a aprovação da alteração proposta e submetida à discussão pública sem reclamações.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 13/08/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 01 do Alvará de Loteamento n.º 04/2001 – Loteamento em nome de “Rogério José Romão”, sito Lugar da Cocheira, em Mirandela, que consiste em:

- O lote n.º 1 passará a ter 567,70m² em vez dos 507,00m² inicialmente previstos.
- Incluir a área de 815,30,00m² correspondentes ao arruamento interno, nas áreas de cedência ao município, passando a um total de área de cedência ao município de 7.101,30m².

2 – Dar conhecimento ao requerente Rogério José Romão, do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

15 – Informação Social.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 21/08/2012, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente Eng.º *António Branco* em 22/08/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico para pagamento de honorários médicos ao requerente com o n.º de contribuinte 226 074 471, na parte remanescente aos fundos angariados, devendo o correspondente valor ser submetido a ratificação do Executivo Municipal.

OUTROS ASSUNTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (3 dos membros do PSD, 1 do membro do CDS/PP e 2 dos membros do PS) e 1 voto contra do membro do PSD (Dr. *José Maçaira*), nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, incluir na ordem do dia, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o mesmo:

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Voto contra a inclusão na ordem do dia, porque sou contra e em coerência com o plano de Saneamento Financeiro já aprovado. Para mim não faz sentido ser incluída uma proposta de redução da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares para o ano de 2013, uma vez que esta medida vai contra as medidas do plano aprovado.”

16 – Proposta de Alteração da Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2013.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do PS em 27/08/2012, com o seguinte teor:

“Como forma de demonstrar que o Município de Mirandela está sensível e que está presente nas dificuldades que os nossos municípios estão a atravessar, propomos ao executivo prescindir de 50% da taxa de 5% na participação variável do IRS.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos a favor dos membros do PS, 1 abstenção do membro do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD, não aprovar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Esta posição é em coerência com o processo de Saneamento Financeiro que está em curso e as posições que têm sido tomadas nesse mesmo processo.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Compreendo a posição dos Senhores Vereadores do PS em terem esta iniciativa, contudo e como devem compreender, quem está com direitos plenos na gestão financeira deste Executivo deve efetivamente assumir as responsabilidades da Proposta.

No passado o CDS/PP também apresentou alternativas e dificilmente, fruto da democracia inexistente neste Executivo, viu as suas propostas aprovadas, apesar de me ter solidarizado com a inclusão da Proposta, entendo que a questão deve ser de a Câmara Municipal prescindir dos 5% para os municípios e não apenas a metade”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (3 dos membros do PSD, 1 do membro do CDS/PP e 2 dos membros do PS) e 1 voto contra do membro do PSD (Dr. *José Maçaira*), nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, incluir na ordem do dia, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o mesmo:

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Voto contra a inclusão na ordem do dia, porque sou contra e em coerência com o plano de Saneamento Financeiro já aprovado. Para mim não faz sentido ser incluída uma proposta de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2013, uma vez que esta medida vai contra as medidas do plano aprovado.”

17 – Proposta de Alteração da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2013.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do PS em 27/08/2012, com o seguinte teor:

“Propomos ao Executivo que relativamente à taxa de IMI a aplicar no ano de 2013, sejam considerados os limites inferiores, isto é, 0,5% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos a favor dos membros do PS, 1 abstenção do membro do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD, não aprovar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS.

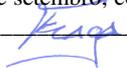
----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Esta posição é em coerência com o processo de Saneamento Financeiro que está em curso e as posições que têm sido tomadas nesse mesmo processo.”

Homenagem ao Padre Abel Maia.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não pude estar presente na homenagem ao Padre Abel Maia, mas desejo-lhe as maiores felicidades e ao novo Pároco desejo também um bom trabalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

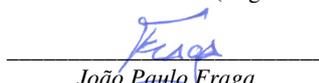
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 15 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Diretor do D.A.F.M. (Reg. Subst.);



João Paulo Fraga